

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 340, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 334/2021
OF 591/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.056, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pratápolis, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

- 14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;
- 15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;
- 16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;
- 17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;
- 18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;
- 19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;
- 20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;
- 21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;
- 22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;
- 23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;
- 24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;
- 25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;
- 26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;
- 27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;
- 28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;
- 29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeiro, no município de Marmeiro – PR; e
- 30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

EM nº 00920/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017153/2015-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão, inscrita no CNPJ nº 02.135.682/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10165/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3056, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3056/2017/SEI-MCTIC

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920057** e o código CRC **1D4BC0AC**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37175/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017153/2015-01.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702094** e o código CRC **32F4FDAA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8951/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017153/2015-01**

Processo de Outorga nº: **53710.000755/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO - ACOPRAR**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pratápolis/MG**, por meio da Portaria nº **23**, publicada no DOU de 21/01/2002, e Decreto Legislativo nº **692**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/05/2015, às 08:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486259** e o código CRC **A4ED87C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13408/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão - ACOPRAR
Praça Castorino de Souza, nº 36, Centro.
37.970-000 / Pratápolis - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017153/2015-01.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8951/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486299** e o código CRC **EF69D579**.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.135.682/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOPRAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R LAZARO CARDOSO DE PADUA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO	
CEP 37.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRATAPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSI@NACIONALCONTABIL.COM			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/04/2015** às **13:52:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



BOM DIA
GILBERTO ZECHLINSKI JÚNIOR
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.135.682/0001-75

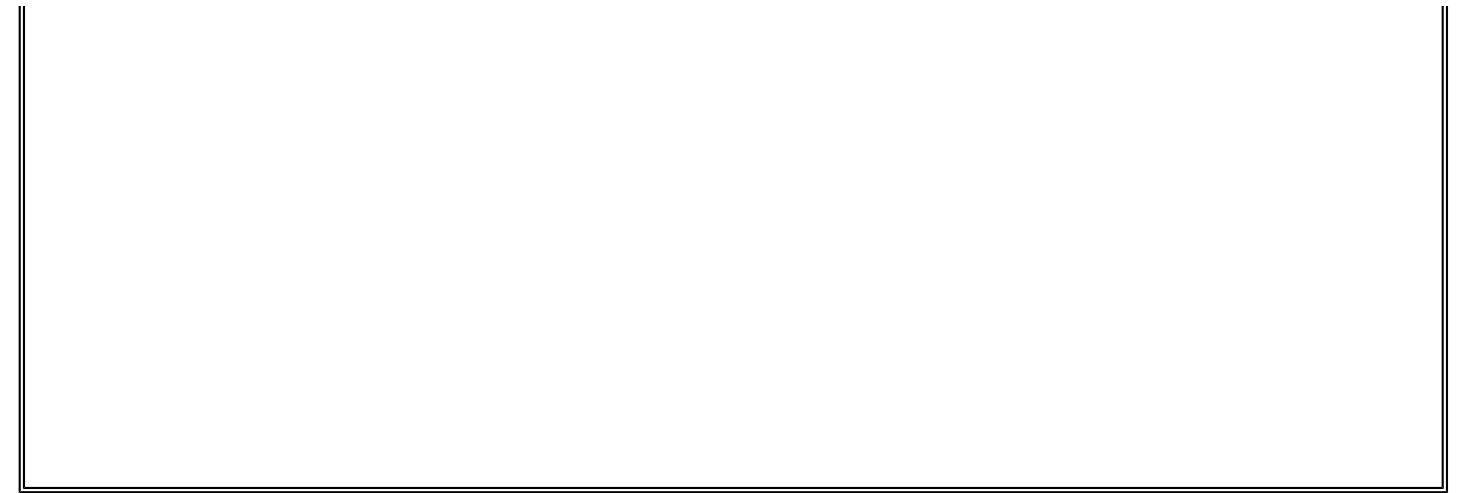
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:22:20 do dia 21/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Pratápolis, MG, 30 de abril de 2015

Antônio Cardoso de Pádua
Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão
Antônio Cardoso de Pádua
Presidente

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ANTÔNIO CARDOSO DE PÁDUA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, com a sede e endereço de correspondência na Rua Lázaro Cardoso de Pádua nº 110 e a rádio instalada na Rua São Geraldo nº 438, na cidade de PRATÁPOLIS, Estado de Minas Gerais, CEP 37.970-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pratápolis, MG, 30 de abril de 2015

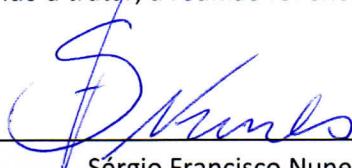
Antônio Cardoso de Pádua
Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão
Antônio Cardoso de Pádua
Presidente

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITIRÁRIA PRATAPOLENSE
DE RADIODIFUSÃO

No dia oito do mês de abril de 2015, às 15:00h, na cidade de Pratápolis-MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, assim constituído: Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Associação Renascer, Associação dos Caminhoneiros de Pratápolis (AACAMP), Associação Evangélica Ebenezer de Pratápolis, e Associação Comunitária do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal. A reunião foi presidida pelo Sr. Sérgio Francisco Nunes, presidente da Associação Comunitária do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

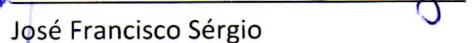
A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:30h.



Sérgio Francisco Nunes

Presidente do Conselho Comunitário do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal.
CPF : 444.806.016-00


José Francisco Sérgio
Presidente da Igreja Evangélica
Assembléia de Deus.
CPF: 073.506.606-00

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMINHONEIROS
DE PRATÁPOLIS**
CNPJ: 23.781.123/0001-02

Elexsandro Cristiano Neves.
Presidente da Associação dos
Caminhoneiros de Pratápolis.
CPF: 046.419.006-12



Aleksandro da Silva Santos.
Presidente da Associação Renascer.
CPF: 066.057.506-08



Alexandre Marques Santos.
Presidente da Igreja Evangélica
Ebenezer .
CPF: 142.985.608-48

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ nº 02.135.682/0001-75, com a sede e endereço de correspondência na Rua Lázaro Cardoso de Pádua nº 110 e a rádio instalada na Rua São Geraldo nº 438, na cidade de PRATÁPOLIS, Estado de Minas Gerais, CEP 37.970-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 23/2002, publicada no Diário Oficial da União datado de 21 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 692/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de junho de 2005, vem, respeitosamente à presença de Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, alterada pela Portaria nº 197 de 01 de julho de 2013.

Pratápolis, MG, 30 de abril de 2015

Antônio Cardoso de Pádua
Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão

Nome do Presidente da Associação: ANTÔNIO CARDOSO DE PÁDUA
CPF: 364.298.486-04



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.135.682/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOPRAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R LAZARO CARDOSO DE PADUA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO	
CEP 37.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRATAPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSI@NACIONALCONTABIL.COM	TELEFONE (35) 3533-1228 / (35) 3533-1652		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/04/2015** às **13:52:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



BOM DIA
GILBERTO ZECHLINSKI JÚNIOR
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.135.682/0001-75

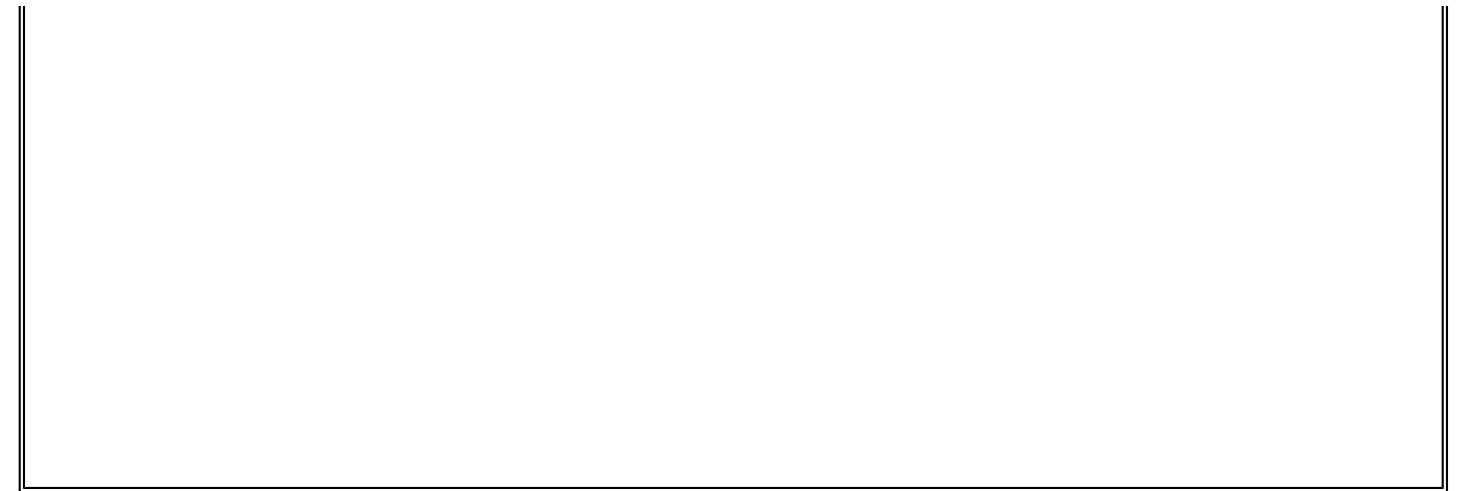
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:22:20 do dia 21/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Pratápolis, MG, 30 de abril de 2015

Antônio Cardoso de Pádua
Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão
Antônio Cardoso de Pádua
Presidente

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ANTÔNIO CARDOSO DE PÁDUA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, com a sede e endereço de correspondência na Rua Lázaro Cardoso de Pádua nº 110 e a rádio instalada na Rua São Geraldo nº 438, na cidade de PRATÁPOLIS, Estado de Minas Gerais, CEP 37.970-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pratápolis, MG, 30 de abril de 2015

Antônio Cardoso de Pádua
Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão
Antônio Cardoso de Pádua
Presidente

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITIRÁRIA PRATAPOLENSE
DE RADIODIFUSÃO

No dia oito do mês de abril de 2015, às 15:00h, na cidade de Pratápolis-MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, assim constituído: Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Associação Renascer, Associação dos Caminhoneiros de Pratápolis (AACAMP), Associação Evangélica Ebenezer de Pratápolis, e Associação Comunitária do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal. A reunião foi presidida pelo Sr. Sérgio Francisco Nunes, presidente da Associação Comunitária do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:30h.



Sérgio Francisco Nunes

Presidente do Conselho Comunitário do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal.
CPF : 444.806.016-00


José Francisco Sérgio
Presidente da Igreja Evangélica
Assembléia de Deus.
CPF: 073.506.606-00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMINHONEIROS
DE PRATÁPOLIS
CNPJ: 23.781.123/0001-02

Elexsandro Cristiano Neves.
Presidente da Associação dos
Caminhoneiros de Pratápolis.
CPF: 046.419.006-12



Alexsandro da Silva Santos.
Presidente da Associação Renascer.
CPF: 066.057.506-08



Alexandre Marques Santos.
Presidente da Igreja Evangélica
Ebenezer .
CPF: 142.985.608-48

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE
RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ nº 02.135.682/0001-75, com a sede e
endereço de correspondência na Rua Lázaro Cardoso de Pádua nº 110 e a rádio
instalada na Rua São Geraldo nº 438, na cidade de PRATÁPOLIS, Estado de
Minas Gerais, CEP 37.970-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 23/2002, publicada no
Diário Oficial da União datado de 21 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo
nº 692/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de junho de 2005,
vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga
para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao
subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que
trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, alterada pela Portaria nº
197 de 01 de julho de 2013.

Pratápolis, MG, 30 de abril de 2015

Antônio Cardoso de Pádua
Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão

Nome do Presidente da Associação: ANTÔNIO CARDOSO DE PÁDUA
CPF: 364.298.486-04

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ nº 02.135.682/0001-75, com a sede e endereço de correspondência na Rua Lázaro Cardoso de Pádua nº 110 e a rádio instalada na Rua São Geraldo nº 438, na cidade de PRATÁPOLIS, Estado de Minas Gerais, CEP 37.970-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 23/2002, publicada no Diário Oficial da União datado de 21 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 692/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de junho de 2005, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, alterada pela Portaria nº 197 de 01 de julho de 2013.

Pratápolis, MG, 30 de abril de 2015

Antônio Cardoso de Pádua
Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão

Nome do Presidente da Associação: ANTÔNIO CARDOSO DE PÁDUA
CPF: 364.298.486-04

RECEBIDO
Em 22/05/15 horas
Tiane

Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Pratápolis, MG, 30 de abril de 2015

Antônio Cardoso de Pádua
Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão
Antônio Cardoso de Pádua
Presidente

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ANTÔNIO CARDOSO DE PÁDUA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, com a sede e endereço de correspondência na Rua Lázaro Cardoso de Pádua nº 110 e a rádio instalada na Rua São Geraldo nº 438, na cidade de PRATÁPOLIS, Estado de Minas Gerais, CEP 37.970-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pratápolis, MG, 30 de abril de 2015

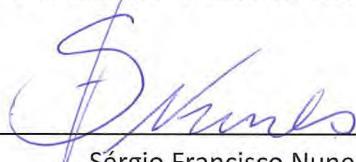
Antônio Cardoso de Pádua
Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão
Antônio Cardoso de Pádua
Presidente

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE
DE RADIODIFUSÃO

No dia oito do mês de abril de 2015, às 15:00h, na cidade de Pratápolis-MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, assim constituído: Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Associação Renascer, Associação dos Caminhoneiros de Pratápolis (AACAMP), Associação Evangélica Ebenezer de Pratápolis, e Associação Comunitária do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal. A reunião foi presidida pelo Sr. Sérgio Francisco Nunes, presidente da Associação Comunitária do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

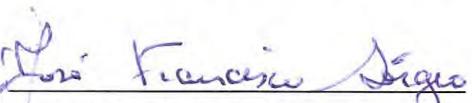
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:30h.



Sérgio Francisco Nunes

Presidente do Conselho Comunitário do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal.

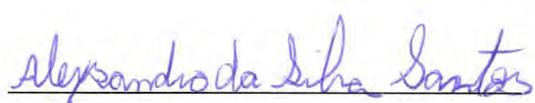
CPF : 444.806.016-00



José Francisco Sérgio
Presidente da Igreja Evangélica
Assembléia de Deus.
CPF: 073.506.606-00

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMINHONEIROS
DE PRATAPOLIS**
CNPJ: 23.781.123/0001-02

Elexsandro Cristiano Neves.
Presidente da Associação dos
Caminhoneiros de Pratápolis.
CPF: 046.419.006-12



Alexsandro da Silva Santos.
Presidente da Associação Renascer.
CPF: 066.057.506-08



Alexandre Marques Santos.
Presidente da Igreja Evangélica
Ebenezer .
CPF: 142.985.608-48



Menu Principal ▾

BOM DIA
GILBERTO ZECHLINSKI JÚNIOR
Sistemas
InterativosBOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 02.135.682/0001-75

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:22:20 do dia 21/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.135.682/0001-75	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOPRAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R LAZARO CARDOSO DE PADUA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO	
CEP 37.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRATAPOLIS	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO ROSI@NACIONALCONTABIL.COM			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/04/2015 às 13:52:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





CAIXA

11/2007
Deve ser apresentado juntamente com um documento de identidade
Cartão de uso pessoal e intransférivel





1º OFÍCIO DE NOTAS DE PRATÁPOLIS/MG
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original Doutor Fé

16 ABR. 2015

CLAUDIA M. REZENDE BORONE - PRESIDENTE
FRANCISCO DE ASSIS BORONE - SECRETÁRIO

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ASU 28015

Flávio Lara de Paiva

Adriano Lemos de Paiva

José Luiz Pimentel

Lúcio Ribeiro Rodriguez

Abriu-se os trabalhos o Sr. presidente apelou a presença de todos e solicitou ao Sr. secretário a leitura do Edital de convocação de 19 de novembro de 2012 que continha como objeto a apresentação, apreciação e aprovação das contas até o mês de outubro de 2012 e apresentar, votar e fazer da Diretoria Executiva e conselho fiscal para o triênio Novembro de 2012 à novembro de 2015. Logo após solicitou a leitura das contas de renúcia do vice presidente, Sr. Valdemar Binardi, da Tesouraria Maria Helena Lara de Paiva e do secretário Sr. Luiz Pessina da Cruz. Após a leitura a Assembleia geral acertou a renúcia dos três conselheiros que ocupavam cargo de diretoria e solicitou ao Sr. presidente o arquivo de renúncias não sendo necessário a fiancamento das normas em ata. O Sr. presidente e todos presentes agradeceram a colaboração dos três conselheiros que deixaram seu cargo. Abaixo consta parcialmente a apresentação das contas até o mês de outubro de 2012, que após sua apreciação pela assembleia geral e analisando todos relatórios contábeis, as contas até outubro de 2012 foram aprovadas por unanimidade de votos. Immediatamente o Sr. presidente dirigiu a assembleia geral e perguntou se havia chapas para concorrer ao triênio 2012 a 2015. Ninguém manifestou e o Sr. presidente apresentou os seguintes nomes e cargos para ser apreciado pela assembleia geral, que são: Presidente: Antônio Carlos de Paiva, vice presidente: José Carlos Pachinor, secretário: José Francisco Sergio e tesoureiro: Flávio Lara de Paiva. A assembleia aplaudiu os nomes indicados e solicitou ao Sr. presidente votação aberta que foi aclamada foi eleita a nova diretoria para o triênio Novembro de 2012 a

LEI N° 15.424/14
TABELA 5 E 8
ENCOSTOS R\$ 23,86
TX FISCAL R\$ 10,98
TOTAL RECEBIDO R\$ 38,84



24

Notícias de 2015, ficando como presidente: Antônio Condor de
Sáuia, vice presidente: José Carlos Santos, tesoureiro: Raimundo
Lara de Sáuia e secretário: José Francisco Sáuia. A assembleia
geral permaneceu a ouvir os nomes dos conselheiros
para o triênio 2012 a 2015 que
são: Ezequiel de Sáuia, Alexandre Mangu Santos, Edvaldo
Rodrigo Martins, Daniel de Sáuia e Luciano Domingos Sáuia. Os
conselheiros foram eleitos por aclamação pela assembleia geral
com os nomes já composta a diretoria e conselho fiscal
já apresentada a frente da assembleia geral que deu posse
aos eleitos nos seus respectivos cargos para o triênio
Novembro de 2012 a Novembro de 2015. Todos os presentes aplaudiram os eleitos. Com a palavra o presidente eleito Sr.
Antônio Condor de Sáuia, agradeceu o apoio de todos e disse
que o seu segundo mandato será melhor que o primeiro,
sendo que com esforço e trabalho conseguiu com sua diretoria
construir a sede da rádio, compra de mobilários novos,
reforma no estúdio, pagamento de dívidas contrariadas com os
diretores trabalhantes de em voluntários, término do pagamento do
financiamento existente junto ao Sicoob e restituições na
propriedade da emissora com trabalhos conjuntos com o
conselho comunidade. As metas para seu mandato serão definidas
juntamente com toda diretoria. Agradeceu a presença de todos
e encerrou a reunião com uma oração dirigida pelo pastor
Antônio Condor de Sáuia Júnior. Ninguém mais fez uso
da palavra mandou encerrar a posse os atos, que vai amanhecer
pela nova diretoria e que assim deseja. Matérial N° 27 de
Novembro de 2012.

José Carlos Rodríguez.

Antonio, coronel de Padrino
Alvaro Lara de Paolucca
FEDERACION
DOS JURIDICAS
JUAN Bautista Rego

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização
PRATANA ARQUITECTO
RG: 28018
Pratanolis - MG
TÍTULO
ASH 2017
TASSE
REGISTRO CIVIL de Registro: Renata Fávia de Vasconcelos
ARQUITECTO
CRU 2016



1º OFÍCIO DE NOTAS
ENOL: R\$ 4,02
AF: R\$ 1,25
TOTAL: R\$ 5,27

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PRATAPOLIS
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original Dou F6

16 ABR. 2015

(Assinatura)
CLAUDIA M. REZENDE BORONE - TABELIÃ
FRANCISCO DE ASSIS BORONE - SUBSTITUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO - ACOPRAR.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ofício nº. 1.929/2010 do Ministério das Comunicações.

DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002, LEI 11.127/2005, DECRETO 3.100/99 E
ARTIGO 61 DA LEI 7.210 DE 11 DE JULHO DE 1.984, LEI 9.612/98 E NORMA
COMPLEMENTAR 01/2004.

03/04/15 CAPÍTULO I:

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, SEUS FINS E DURAÇÃO.

ARTIGO PRIMEIRO: A Associação Comunitária Pratapolense de Rádiodifusão, fundada em 15 de setembro de 1.997, composta por pessoas com capacidade civil interessadas em desenvolver a radiodifusão comunitária no município de Pratápolis. A Associação-Comunitária Pratapolense de Rádiodifusão é pessoa jurídica de direito privado, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade ou religião, sem fins lucrativos e não exercerá o proselitismo político partidário e terá sede e foro no município de Pratápolis-MG, CEP 37.970-000 e tempo de duração indeterminado e sua sigla será "ACOPRAR".

ARTIGO SEGUNDO: A Associação Comunitária Pratapolense de Rádiodifusão, tem por finalidade principalmente:

- Execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme estabelece os incisos I a V do artigo 3º da Lei nº. 9.612, de 1998;
- Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes executivo, legislativo e judiciário;
- Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão e ou outros meios de comunicação comunitários em Pratápolis, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

José Carlos Rodrigues

Advogado

OAB/MG 73.92

Antônio Condor de Pádua

Luiz Reis de Cruz

Maria Helena Bara de Pádua



Sociedade Fisca Pratapolense



ARTIGO SEXTO: São direitos dos associados:

- Participar da vida social da associação, inteirando-se a respeito do andamento dos programas desenvolvidos e que estão sendo desenvolvidos e sugerindo o que julgar proveitoso;
- Votar e ser votado para os cargos eletivos, devendo requerer à tesouraria certidão para este fim;
- Discutir e votar nas deliberações e ou reuniões;
- Fiscalizar os atos dos demais associados, relacionados à Associação;
- Solicitar convocação dos demais associados, para Assembléia Geral, fazendo-o por escrito, de acordo com as finalidades da Associação e desde que o assunto seja de interesse geral.

ARTIGO SÉTIMO: São deveres dos associados.

- Cumprir as disposições do presente estatuto e do regimento interno da Associação, bem como as decisões aprovadas em reuniões, que constarão em Atas, sempre com espírito de colaboração e harmonia;
- Cumprir fielmente o mandato para o cargo a que for designado ou eleito;
- Zelar pelo bom nome e pela prosperidade da Associação e de todos os seus associados;
- Frequentar as reuniões ordinárias e as extraordinárias convocadas;
- Pagamento por parte dos associados, tanto mantenedores como fundadores de suas mensalidades, sujeitando-se, em casos de inadimplência, à cobrança de multa e juros moratórios;
- A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre causará a suspensão dos direitos do associado, ficando impedido de votar e ser votado, mesmo quitando seu débito.
- No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

ARTIGO OITAVO: A assembléia geral deliberará sobre admissão, demissão e exclusão de associados e demais pendências relativas à cobrança de mensalidades.

Parágrafo primeiro.: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no presente estatuto.

Parágrafo segundo.: compete a assembléia geral, destituir administradores e alterar o presente estatuto, exigindo presença mínima de 2/3, sendo que a eleição para nomeação dos administradores será por votação com no mínimo metade mais um.

ARTIGO NONO: Os associados não responderão subsidiariamente pelos compromissos da Associação.

CAPITULO IV:

Antônio Couto de Padua
Luz Pereira da Cruz
Maria Thelena Soárez de Padua

José Carlos Rodrigues
Advogado
OAB/MG 73.192





1º OFÍCIO DE NOTAS DE PRATÁPOLIS MG
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou Fé.

16 ABR. 2015

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PRATÁPOLIS MG
EMOL. R\$ 4,00
TFJ. R\$ 1,25
TOTAL R\$ 5,25
CLAUDIA M. REZENDE BORONE - TABELIÃ
FRANCISCO DE ASSIS BORONE - SUBSTITUTO

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

ARTIGO DÉCIMO: São órgãos deliberativos da associação: a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Parágrafo único.: A constituição e o modo de funcionamento dos órgãos deliberativos serão definidos em regimento interno.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: A Assembléia Geral será constituída por sócios fundadores efetivos e sócios mantenedores, sem nenhuma remuneração.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: A Assembléia Geral será convocada mediante edital publicado nos órgãos da imprensa local ou por notificação, com antecedência mínima de 08(oito) dias.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral só funcionará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação ou 15(quinze) minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo segundo: A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada por no mínimo, um quinto dos associados.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: À Assembléia Geral, como órgão soberano compete:

- Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- Aprovar as alterações do presente estatuto;
- A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.
- Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de 2/3 e os critérios para a eleição serão definidos 90 (noventa) dias antes da eleição dos administradores.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO: A Assembléia geral Ordinária reunir-se-á na primeira quinzena do mês de março:

- Anualmente, para aprovação das contas e do Balanço Anual, que deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A cada três anos, para eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- A forma de gestão administrativa será determinada pelo regimento interno.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO: A Assembléia Geral Extraordinária será convocada para os objetivos de interesse da Associação



Antônio Lúcio de Pedrosa
Luz Pereira da Cruz
Maria Aline de Pedrosa



ARTIGO DÉCIMO SEXTO: A Associação será administrada por uma diretoria Executiva que terá como órgão superior o Conselho Fiscal.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: A Diretoria Executiva será composta de cinco membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um secretário e um tesoureiro e um suplente de diretoria.

Parágrafo único: A diretoria Executiva será composta de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO: Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados e diretoria.

ARTIGO DÉCIMO NONO: Terá duração de três anos o mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

ARTIGO VIGÉSIMO: Compete à Diretoria Executiva:

- a)- Administrar a Associação e todos os seus bens;
- b)- Fazer cumprir fielmente o presente estatuto, suas resoluções e as resoluções da Assembléia Geral, resolvendo os casos omissos referentes as suas atribuições;
- c)- Elaborar o Regimento Interno;
- d)- Organizar o quadro de voluntários da Associação, fixar suas atribuições e destituí-los de suas funções quando for o caso;
- e)- Observar a execução do orçamento mensal e examinar os mapas demonstrativos da receita e da despesa e aprová-los;
- f)- Informar aos associados sobre as atividades da Associação;
- g)- Elaborar no fim de cada exercício financeiro o levantamento do Balanço Geral, enviando tais documentos ao Conselho Fiscal;
- h)- Solicitar a convocação do Conselho Fiscal e Assembléia Geral, de acordo com o estipulado no presente estatuto;
- i)- Apresentar os balancetes, quando solicitados por qualquer associado.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Os diretores serão individualmente e solidariamente responsáveis pela aplicação dolosa de haveres da Associação sempre que participarem das resoluções.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO: Todos os documentos que digam respeito aos bens da Associação serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente, na sua falta, pelo Vice-Presidente e pelo primeiro Tesoureiro.

*Antônio Cordeiro de Pádua
Luiz Pereirinha da Cruz
Maria Helena Bara de Pádua*

*José Carlos Rodrigues
Advogado
OAB/MG 73.159*





1º OFÍCIO DE NOTAS
EMOL R\$ 4,02
TFJ R\$ 1,25
TOTAL R\$ 5,27

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO: A diretoria Executiva, juntamente com o Conselho fiscal, reunir-se-ão, mensalmente, conforme disposição de seu Regimento Interno, com a presença mínima de metade e mais um de seus membros, para decidirem sobre o destino a ser dado aos recursos obtidos com o pagamento das mensalidades e das doações.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO: Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a)- Presidir suas reuniões, podendo designar substituto por ausência ou como homenagem a visitantes ilustres;
- b)- Fiscalizar todas as resoluções tomadas em reuniões;
- c)- Sancionar e promulgar o seu regimento interno;
- d)- Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação;
- e)- Superintender a todo movimento da Associação, coordenando o trabalho necessário, zelando com dedicação e amor à causa, pelo andamento, ordem e prosperidade;
- f)- Tomar resoluções de caráter urgente, devendo na reunião seguinte, submeter seu ato à aprovação dos demais membros da Diretoria;
- g)- Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- h)- Nomear e demitir empregados, quando necessário;
- i)- Movimentar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, para cumprir obrigações pecuniárias da Associação, devendo manter depósito bancário em nome da Associação;

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

- a)- Auxiliar o presidente no desempenho das suas funções;
- b)- Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- c)- Assumir a presidência, quando se der sua vacância por falecimento ou impedimento maternal, até o final do mandato para o qual foi eleito.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO: Compete ao secretário da Diretoria Executiva:

- a)- Organizar, dirigir e manter em ordem os papéis, correspondências, arquivos e demais obrigações pertinentes à secretaria;
- b)- Secretariar as reuniões da diretoria Executiva, redigindo e lendo, para discussão e aprovação, os seus atos;
- c)- Manter relação atualizada de nomes e endereços dos associados, fornecendo-a ao Conselho Fiscal, quando solicitado;
- d)- facilitar ao Conselho Fiscal, em qualquer ocasião, o acesso a todos os documentos pertencentes à Associação;
- e)- Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO: Compete ao tesoureiro da Diretoria Executiva:

*Antônio Carlos de Pádua
Leuz Pereira da Cruz
Maria Shelen Bara de Pádua*

Outros (origem externa) SCE-Renovação de Outorga (0520602)

SEI 53900.017153/2015-01 Selo de Fiscalização



CAPÍTULO V:

DO REGIME FINANCEIRO.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO: O exercício Financeiro ou ano social encerrará-se à em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Até o dia 15 de dezembro de cada ano será apresentada aos associados, pela Diretoria Executiva, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, que será acompanhada de justificativa.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO: Da prestação anual de contas, a ser submetida à aprovação dos associados, deverá constar:

- a)-Balanço Patrimonial;
- b)-Demonstrativo das receitas/despesas;
- c- Relatório da Diretoria Executiva sobre as atividades realizadas.

CAPÍTULO VI:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO: Objetivando o aprimoramento e eficiência em determinados setores de atividade da Associação, a Diretoria Executiva poderá contratar serviços técnicos especializados a quem serão convertidos os encargos previstos neste estatuto, que serão exercidos mediante outorga de procuração, cabendo à própria Diretoria Executiva toda responsabilidade de fiscalização e orientação em relação aos encargos subrogados.

ARTIGO TRIGÉSIMO SETIMO: Fica eleito o fórum desta comarca de Pratápolis-(MG) para fins de decisão de pendências com associados ou pessoas estranhas ao quadro da Associação.

ARTIGO TRIGÉSIMO OITAVO: O presente estatuto poderá ser reformulado em Assembléia Geral Extraordinária, composta exclusivamente de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores efetivos e mantenedores, especialmente convocada para tal fim, com 08 (oito) dias de antecedência, na forma do artigo décimo terceiro e seus parágrafos.

Antônio Lúcio de Oliveira
Luiz Pereira da Cruz
Maria Gheber Barre de Oliveira



José Carlos Rodrigues
Advogado
OAB/MG 73.192



ARTIGO TRIGÉSIMO NONO: A extinção da Associação só poderá ser decidida por deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, realizadas com o intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO: Em caso de extinção, como prevê o artigo trigésimo oitavo, o patrimônio da Associação será doado e ou repassado para alguma entidade filantrópica do município de Pratápolis(MG), definido pela Assembléia Geral.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: A presente alteração entra em vigor a partir da data do seu registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, revogando-se as disposições em contrário e observado o disposto na Lei 10.406/2002.

Pratápolis – MG, 20 de agosto de 2.010.

Cargo Presidente CPF 364.198.485-04	<i>Antônio Londoño de Padua</i>	Cargo Secretária CPF <i>220.729.424-20</i>
Cargo Tesoureiro CPF. 397 658 226 34 <i>Maria Thelene Londoño de Padua</i>		Dr. José Carlos Rodrigues Cargo Advogado OAB/MG 73.192

*José Carlos Rodrigues
Advogado
OAB/MG 73.192*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Arquivamento sob nº 53649
Protocolado sob. nº 637 Registro/verbado sob nº 715
do Livro 1-18 Fis 27136.
Pratápolis - MG. 14 de Outubro de 2010

Oficiala de Registro: Renata Flávia de Vasconcelos

1º OFÍCIO DE NOTAS DE AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original Doutrina
16 ABR. 2015
CLAUDIA M. RELENTI BORONE - TABELIÃ
FRANCISCO DE ASSIS BORONE - SUBSTITUTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PRATÁPOLIS/MG
TELEFAX (35)3563.2624
TV. JOSÉ LUNARES NETO, 38 - CEP 37970.000
PRATÁPOLIS/MG

1º OFÍCIO DE NOTAS
EMOL R\$ 4,02
TFJ R\$ 1,25
TOTAL R\$ 5,27

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC
NOME OU RAZÃO SOCIAL Ofício nº 13408/2015 /SEI-MC, 04/05/2015
ENDEREÇO / ADRESSE Processo nº 53900.017153/2015-01
CEP / CODE POSTAL REPRESENTANTE LEGAL Ass. Comunitária Pratapolense de Radiofusão - ACOPRAR Praça Castorino de Souza, nº 36, Centro. 37.970-000 Pratápolis -- MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PESSOAL / PERSONNEL
 PRIORITY / PRIORITAIRE
 EMS
 SECURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Adna Cristina Lima.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR
SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

19/05/15

Vitor Rodrigues
Agente de Correios
Matrícula: 8.415.692-9
AC PRATÁPOLIS

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

19 MAI 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 87168416 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 MAI 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ / _____ / _____
: h : h : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
744	53103.000803/98	Associação Livre Comunitária de Capoeiras	Capoeiras-PE

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 17/2002)

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
10	53103.000087/99	Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão	Surubim-PE
11	53830.001877/98	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social	Palmeira D'Oeste-SP
12	53710.000133/01	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Carmo da Mata	Carmo da Mata-MG
13	53710.001100/98	Ação Social Comunitária de Capim Branco ASCO-CAB	Capim Bonito-MG
14	53640.001205/98	Associação Comunitária Iguaiense Novo Milênio	Iguai-BA
15	53640.001145/98	Associação Família Fonte de Vida	Guanambi-BA
16	53710.000759/98	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova de Machado	Machado-MG
17	53730.000058/99	Associação em Serviço, Socio-Cultural de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis	Marizópolis-PB
18	53710.000843/98	Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente	Belo Oriente-MG
19	53000.004127/98	Associação Comunitária do Paranoá	Paranoá-DF
20	53700.001273/98	Associação Pantaneira de Comunicação e Cultura APCC	Corumbá-MS
21	53710.001402/98	Associação Comunitária Educativa Cordisburgo - FM	Cordisburgo-MG
22	53680.000702/98	Associação "Comunidade Viva" de Dom Pedro	Dom Pedro-MA
23	53710.000755/98	Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão	Pratápolis-MG

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA N° 272, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.110994/78, resolve:

Alterar a Portaria MC nº 228, de 25 de abril de 1994, que autorizou a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, autorizada a executar o Serviço de Repetição de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

ANTONIO CARLOS TARDELI

(Nº 3.713-9 - 21/12/2001 - RS 95.23)

PORTARIA N° 271, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.1127804/82, resolve:

Alterar a Portaria DMC/SP nº 92, de 26 de fevereiro de 1996, que autorizou a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, autorizada a executar o Serviço de Repetição de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

ANTONIO CARLOS TARDELI

(Nº 3.714-7 - 21/12/2001 - RS 95.23)

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.174381/82, resolve:

Alterar a Portaria DMC/SP nº 106, de 29 de fevereiro de 1996, que autorizou a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, autorizada a executar o Serviço de Repetição de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Pongai, Estado de São Paulo.

ANTONIO CARLOS TARDELI

(Nº 3.718-X - 21/12/2001 - RS 95.23)

PORTARIA N° 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000987/97, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de locais e equipamentos.

ANTONIO CARLOS TARDELI

(Nº 3.862-3 - 18/1/2002 - RS 95.23)

24	53830.001789/98	Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste	Santa Barbara D'Oeste-SP
25	53103.000587/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM	Brejo de Madre de Deus-PE
26	53830.001788/98	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Rádio Millennium	Pereiras-SP
27	53710.000763/98	Associação Comunitária Boas Novas	Altera-MG
28	53790.000368/99	Associação Cultural Rádio Comunidade Nova Brésia-FM-RADIOCOM-NB	Nova Brésia-RS
29	53710.000718/98	Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão	Ubaporanga-MG

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA N° 67, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº. 52.795/63, com a redação do Decreto n.º 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e no art. 38 da Lei nº. 8.666/93, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de editais de licitação para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de conformidade com o anexo desta portaria.

Art. 2º As demais características técnicas dos serviços encontram-se nos planos básicos de distribuição de canais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

ANEXO

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (POR ÁREA DE PERMISSÃO)	CANAL	CLASSE	GRUPO	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA		
				MAXIMA (kW)	LIMITAÇÃO PARA (kW)	
					AZIMUTES (Graus)	(kW)

PARAÍBA

01	MARIZÓPOLIS	217	C	A	0.3	
----	-------------	-----	---	---	-----	--

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM SONS E IMAGENS (TV)

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (POR ÁREA DE PERMISSÃO)	CANAL	CLASSE	GRUPO	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA		
				MAXIMA (kW)	LIMITAÇÃO PARA (kW)	
					AZIMUTES (Graus)	(kW)
01	CURVELO	04-	A	B	10	
02	MATEUS LEME	23	B	B	5	
03	PASSOS	4	B	B	1	
04	VARGINHA	11+	B	B	1	

MINAS GERAIS

01	CURVELO	04-	A	B	10	
02	MATEUS LEME	23	B	B	5	
03	PASSOS	4	B	B	1	
04	VARGINHA	11+	B	B	1	

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA N° 343, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Cabos Telefônicos Metálicos.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº. 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº. 185, realizada em 21 de novembro de 2001, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº. 9.472, de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Cabos Telefônicos Metálicos, na forma do Anexo à presente Consulta Pública.

A presente proposta de norma tem por objetivo uniformizar os procedimentos de certificação de produtos para telecomunicações da categoria III, de acordo com as disposições estabelecidas no Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº. 242, de 30 de setembro de 2000.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas e devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Integrado de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 4 fevereiro de 2002, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017153/2015 Localidade / UF: PRATÁPOLIS/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Outros SEI 0520602).
 - 2) Estatuto Social: fls. 10 a 16 (Outros SEI 0520602). Incompleto. Faltam os arts. 3º a 5º.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não consta;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 17;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 20;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Não está previsto.
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8/9 (Outros SEI 0520602).
- Presidente: Antônio Cardoso de Pádua (segundo mandato);
Vice-Presidente: José Carlos Rodrigues;
Secretário(a): José Francisco Sérgio;
Tesoureiro(a): Flávio Lara de Pádua.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 7 (Outros SEI 0520602) apenas do Presidente. Incompleto.
 - 5) CNPJ: fl. 6 (Outros SEI 0520602).
 - 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Outros SEI 0520602).
 - 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Outros SEI 0520602).
 - 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 4 (Outros SEI 0520602). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O estatuto social foi encaminhado incompleto (faltam os arts. 3º a 5º), assim, não se verificou a ?garantia de ingresso gratuito, como associado?. Além disso, não há previsão do Conselho Comunitário e o modo de funcionamento. E mais, não consta previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
- O Secretário é membro do Conselho Comunitário, o que é vedado. Por conseguinte, o relatório sobre a grade de programação também está irregular.

***CONCLUSÕES:

- Embora o estatuto social preveja que a diretoria será composta por cinco membros, dentre eles um ?suplente de diretoria?, e, na Ata de eleição encaminhada, não tenha sido eleito esse suplente, verificou-se, no próprio estatuto, que o cargo é meramente complementar, não possuindo qualquer competência.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23926/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017153/2015-01**.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO (ACOPRAR)** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pratápolis**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	<p>O estatuto social não está completo. Faltam os arts. 3º a 5º.</p> <p>Além disso, verificou-se que não consta previsão do Conselho Comunitário e o modo de funcionamento, conforme previsão do art. 40, V da Norma nº 1/2015.</p> <p>E mais, não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme previsto no art. 40, V "b" da Norma nº 1/2015.</p> <p>Observação: o estatuto social deverá ser alterado para que se adeque à Norma nº 1/2015. Ressalta-se que o instrumento deverá ser encaminhado somente após registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Norma nº. 1/2015			O relatório do Conselho Comunitário está irregular, uma vez que um dos membros do Conselho, o senhor José Francisco Sérgio, é "Secretário" da Associação, o que é expressamente vedado pelo art. 114, § 1º da Norma nº

	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	1/2015. Observação: Assim, deve-se sanar a irregularidade e encaminhar novo relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores: 1 - José Carlos Rodrigues; 2 - José Francisco Sérgio; 3 - Flávio Lara de Paula. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/10/2015, às 18:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0784353** e o código CRC **F1CF1046**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34984/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE
RADIOFUSAO (ACOPRAR)**

Rua Lázaro Cardoso de Pádua, nº 110

37.970-000 - Pratápolis - MG

CNPJ nº 02.135.682/0001-75

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.017153/2015-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23926/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0784435** e o código CRC **21E9D85D**.

Correspondência Eletrônica - 0815760

Data de Envio:

11/11/2015 08:51:11

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

ROSI@NACIONALCONTABIL.COM
sigilo@cpovo.net

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017153/2015-01

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0784435.html](#)
[Nota_Tecnica_0784353.html](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4539/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
Rua Lázaro Cardoso de Pádua, nº 110
37970-000 – Pratápolis/MG
CNPJ nº 02.135.682/0001-75

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.017153/2015-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 34984/2015/SEI-MC, enviado eletronicamente em 11/11/2015 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

2. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0971363** e o código CRC **4B11185E**.

NOME OU RAZÃO SOC	SCE/CGRC Of. nº 4539/2016/SEI-MC, 22/02/2016 53900.017153/2015-01 ASS. COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO RUA LÁZARO CARDOSO DE PÁDUA, Nº 110 37970-000 PRATÁPOLIS/MG	
ENDEREÇO / ADRE		
CEP / CODE POSTAL		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Maria Helene Boaventura de Pádua</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 16/03/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>MILSON PEREIRA DIAS</i> Agente de Correios Matrícula: 8.226.148-2 PRATAPOLIS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS Anexo recebimento de of 4539/2016 (1042322) 75240203-0		
SEI 53900.017153/2015-01 pg 28 FC04637 16 114 x 186 mm		



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JO 43058931 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Organização e Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-C

70044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Em atendimento ao ofício 4539/2016 referente a nota
técnica 23926/2015, segue:

Estatuto social completo, com a devida Alteração adequando – o à norma 1/2015.

Alteração do cargo de secretário da Atual diretoria excluindo o Sr. Jose Francisco Sergio, visto que o mesmo assina o Relatório do Conselho Comunitário, por ser presidente de outra Associação, segue então alteração da Ata de eleição e posse da Atual diretoria, incluindo como secretário o Sr. Edward Rodarte Martins. Continuando o Relatório o mesmo enviado anteriormente.

Segue documentos comprovando a maioridade de :

JOSE CARLOS RODRIGUES

FLAVIO LARA DE PADUA

EDWARD RODARTE MARTINS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/04/16 às 14:20 horas
Assinatura: Conceição



Ata da reunião extraordinária, realizada no dia 24 de março de 2016 às 18:00 horas, na sede da Associação, atendendo convocação escrita do Sr. Presidente para deliberarem sobre a alteração do Estatuto Social atendendo ao ofício n.º 34984/2015 do Ministério das Comunicações para adequação à norma 1/2015 e Eleição e Posse do cargo de Secretário da Diretoria, devido a renúncia do Sr. José Francisco Sérgio. Tomando a palavra o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e transmitiu que a Associação necessita de alteração do estatuto Social para adequar a Norma do ministério das comunicações, sob pena da extinção da outorga, bem como da eleição e posse do novo secretário da diretoria. O Sr. Presidente disse que a palavra estava vaga e após algumas considerações, o primeiro ato foi pedir que fosse lido a renúncia do Secretário da Diretoria, Sr. José Francisco Sérgio, que após lida, a assembléia geral recebeu a renúncia, e indicou o Sr. Presidente para substituição do cargo de secretário o Senhor Edward Rodat Martins, brasileiro, solteiro, Recursos Humanos, portador do CPF n. 048.032.116-71 e RG n. M-9.237.024 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Domingos José da Costa, 187, centro, Pratápolis-MG, CEP 37.970-000, que após sua anuência e concordância, seu nome foi submetido a assembléia geral que por unanimidade de votos, o elegeram para o cargo de Secretário e imediatamente deu posse para o mesmo, sendo que seu mandato encerará com o fim do mandato desta diretoria. O Sr. Edward Rodart Martins, agradeceu a confiança de todos nele depositada. Após a eleição e posse do novo



VERSO EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Dinéia Malaguti Novelli de Souza
Tabeliã Substituta

Carta (1066906) 000000022284/2016-83 pg. 2

VERSO
EM BRANCO



secretário, passou-se a leitura da Alteração do Estatuto Social, que após lido e discutido artigo por artigo, a Assembléia Geral aprovou a presente alteração por unanimidade de votos. O Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário tomasse as providências necessárias. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra encerrou a presente reunião. Eu Edward Rodarte Martins, secretário, a redigi, que após lida e achada conforme irá assinada pelos membros associados e demais presentes se assim desejar. Pratápolis-MG, 24 de março de 2016.

Edward Rodarte Martins

Jose Carlos Rodrigues

Suellen Domingues Sergio Souza

Matheus Dutra Rodrigues

Rosilene Antonia Silva dos Santos

Antonio Cardoso de Pádua

Amanda Lara de Padua

Kemily Ortis Delfino

Athila Pietro Martins

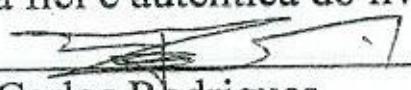
Vilson Enes José Batista de Menezes

Jose Francisco Sergio

Flavio Lara de Pádua

Maria Helena Lara de Pádua.

Cópia fiel e autentica do livro de Ata, fls. 26vs/27.


José Carlos Rodrigues
Presidente.

**VERSO
EM BRANCO**

SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 11.232.798/0001-13

TRAVESSA LEMOS, Nº 74-A - CENTRO

Fone: (35)3533-1750

Carlos Eduardo Dornelas de Souza - Oficial

PROTOCOLO Nº 5280

REG Nº 715 - LIV A-21 - PÁG 236 - AV Nº 6

Pratápolis, MG, 31 de março de 2016.

Franco Novelli de Souza - Substituto

Emolumento	Recomendação	TFJ	Total
102.121	6.131	36.341	144.593


Franco Novelli de Souza
Oficial Substituto

Cópia Fiel e autentica
do original.
Dou fé.

Pratápolis/MG 21/04/16

Em 1º  verdade

TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA
TABELIAO
PRATÁPOLIS/MG

TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA

PRATÁPOLIS/MG

Em 1º  verdade

21/04/16

Tabelião Carta 11066906



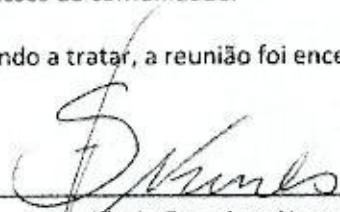
**VERSO
EM BRANCO**

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE
DE RADIODIFUSÃO

No dia oito do mês de abril de 2015, às 15:00h, na cidade de Pratápolis-MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, assim constituído: Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Associação Renascer, Associação dos Caminhoneiros de Pratápolis (AACAMP), Associação Evangélica Ebenezer de Pratápolis, e Associação Comunitária do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal. A reunião foi presidida pelo Sr. Sérgio Francisco Nunes, presidente da Associação Comunitária do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:30h.



Sérgio Francisco Nunes

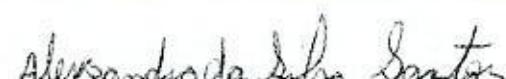
Presidente do Conselho Comunitário do Bairro São Joaquim e Cohab Pontal.
CPF : 444.806.016-00



José Francisco Sérgio
Presidente da Igreja Evangélica
Assembléia de Deus.
CPF: 073.506.606-00

ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMINHONEIROS
DE PRATÁPOLIS
CNPJ: 23.781.123/0001-02

Elexsandro Cristiano Neves.
Presidente da Associação dos
Caminhoneiros de Pratápolis.
CPF: 046.419.006-12



Alexsandro da Silva Santos.
Presidente da Associação Renascer.
CPF: 066.057.506-08



Alexandre Marques Santos.
Presidente da Igreja Evangélica
Ebenezer.
CPF: 142.985.608-48



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RÁIODIFUSÃO - ACOPRAR.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ofício nº. 34984/2016 do Ministério das Comunicações.

DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002, LEI 11.127/2005, DECRETO 3.100/99 E ARTIGO 61 DA LEI 7.210 DE 11 DE JULHO DE 1.984, LEI 9.612/98 E NORMAS COMPLEMENTARES 01/2004 E 01/2015

CAPÍTULO I:

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza
Tabelião Substituto

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, SEUS FINS E DURAÇÃO.

TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA TABELIÃO PRATAPOLENSE	Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé. Pratápolis/MG 01/04/2016 Em tr verdade Tabelião
--	---

ARTIGO PRIMEIRO: A Associação Comunitária Pratapolense de Ráiodifusão, fundada em 15 de setembro de 1.997, composta por pessoas com capacidade civil interessadas em desenvolver a radiodifusão comunitária no município de Pratápolis. A Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, é pessoa jurídica de direito privado, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade ou religião, sem fins lucrativos e não exercerá o proselitismo político partidário e terá sede e foro no município de Pratápolis-MG, CEP 37.970-000 e tempo de duração indeterminado e sua sigla será "ACOPRAR".

ARTIGO SEGUNDO: A Associação Comunitária Pratapolense de Ráiodifusão, tem por finalidade principalmente:

- Execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme estabelece os incisos I a V do artigo 3º da Lei nº. 9.612, de 1998;
- Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes executivo, legislativo e judiciário;
- Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão e ou outros meios de comunicação comunitários em Pratápolis, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e ou outros meios de comunicação técnicas, produção e

VERSO
EM BRANCO

José Carlos Rodrigues
Advogado
OAB/MG 73.192

VERSO
EM BRANCO





distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;

- e) – Propor junto a quem de direito, as medidas cabíveis para correção de irregularidades.
- f) – O desenvolvimento da cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para alcançar os fins a que se propõe, a Associação, contará com os seguintes meios:

- a) – Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) – doação ou receita proveniente de terceiro pessoa física ou jurídica;
- c) – outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- d) – contribuição dos associados;
- e) – convênio com outras instituições.
- f) – Promoções diversas, tais como, festivais, feiras benéficas, exposições, leilões, competições culturais, bailes e outras;
- g) – Ajuda e assistência dos programas governamentais municipais, estaduais e federais;

CAPÍTULO II:

DO PATRIMÔNIO, SUA FORMAÇÃO E APLICAÇÃO.

ARTIGO TERCEIRO: O patrimônio da Associação é constituído por bens móveis e imóveis que possua ou venha a adquirir, rendas diversas, legados, auxílios, subvenções ou doações de quaisquer espécie.

Parágrafo único: O patrimônio da Associação será aplicado no exclusivo cumprimento de sua finalidade.

ARTIGO QUARTO: Em caso de alienação de patrimônio será decidida pela assembléia geral, com convocação específica para a deliberação.

CAPÍTULO III:

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO QUINTO: A Associação compor-se-á de pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos domiciliadas ou sediadas na localidade, comprovadamente interessadas no desenvolvimento da radiodifusão comunitária, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.




José Carlos Rodrigues
Advogado
OAB/MG 73.192

TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA TABELÍONIO PRATÁPOLIS/MG	
Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé. Pratápolis/MG 01/04/2016	
Em nº	verdade
Tabelião	

VERSO
EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza

VERSO
EM BRANCO



ARTIGO SEXTO: São direitos dos associados:

- Participar da vida social da associação, inteirando-se a respeito do andamento dos programas desenvolvidos e que estão sendo desenvolvidos e sugerindo o que julgar proveitoso;
- Votar e ser votado para os cargos eletivos, devendo requerer à tesouraria certidão para este fim;
- Discutir e votar nas deliberações e ou reuniões;
- Fiscalizar os atos dos demais associados, relacionados à Associação;
- Solicitar convocação dos demais associados, para Assembléia Geral, fazendo-o por escrito, de acordo com as finalidades da Associação e desde que o assunto seja de interesse geral.

ARTIGO SÉTIMO: São deveres dos associados.

- Cumprir as disposições do presente estatuto e do regimento interno da Associação, bem como as decisões aprovadas em reuniões, que constarão em Atas, sempre com espírito de colaboração e harmonia;
- Cumprir fielmente o mandato para o cargo a que for designado ou eleito;
- Zelar pelo bom nome e pela prosperidade da Associação e de todos os seus associados;
- Freqüentar as reuniões ordinárias e as extraordinárias convocadas;
- Pagamento por parte dos associados, tanto mantenedores como fundadores de suas mensalidades, sujeitando-se, em casos de inadimplência, à cobrança de multa e juros moratórios;
- A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre causará a suspensão dos direitos do associado, ficando impedido de votar e ser votado, mesmo quitando seu débito.
- No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

ARTIGO OITAVO: A assembléia geral deliberará sobre admissão, demissão e exclusão de associados e demais pendências relativas à cobrança de mensalidades.

Parágrafo primeiro.: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no presente estatuto.

Parágrafo segundo.: compete a assembléia geral, destituir administradores e alterar o presente estatuto, exigindo presença mínima de 2/3, sendo que a eleição para nomeação dos administradores será por votação com no mínimo metade mais um.

ARTIGO NONO: Os associados não responderão subsidiariamente pelos compromissos da Associação.



VERSO
EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza
Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA TABELIÃO PRATÁPOLIS/MG	Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé. Pratápolis/MG 01/04/2016 Em flº _____ verdade Tabelião _____
--	---

VERSO
EM BRANCO

CAPITULO IV:

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

ARTIGO DÉCIMO: São órgão deliberativo da associação a Assembléia Geral e o órgão administrativo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: A Assembléia Geral será constituída por sócios fundadores efetivos e sócios mantenedores, sem nenhuma remuneração.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: A Assembléia Geral será convocada mediante edital publicado nos órgãos da imprensa local ou por notificação, com antecedência mínima de 08(oito) dias.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral só funcionará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação ou 15(quinze) minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo segundo: A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada por no mínimo, um quinto dos associados.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: À Assembléia Geral, como órgão soberano compete:

- Eleger os membros dos Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- Aprovar as alterações do presente estatuto.
- A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.
- Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de 2/3 e os critérios para a eleição serão definidos 90 (noventa) dias antes da eleição dos administradores.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO: A Assembléia geral Ordinária reunir-se-á na primeira quinzena do mês de março:

- Anualmente, para aprovação das contas e do Balanço Anual, que deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A cada três anos, para eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário;
- A forma de gestão administrativa será determinada pelo regimento interno.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO: A Assembléia Geral Extraordinária será convocada para os objetivos de interesse da Associação

TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA TABELIÃO PRATÁPOLIS/MG	Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé. Pratápolis/MG 01/04/2016 Em tr <u>o</u> verdade Tabelião Substituto
---	--

2º TABELIONATO DE NOTAS

Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza
Tabelião Substituto



VERSO
EM BRANCO



VERSO
EM BRANCO

José Carlos Reungués
Advogado
OAB/MG 73.192

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza
Tabelião Substituto

TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORELAS DE SOUZA TABELIÃO PRATÁPOLIS/MG	Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé. Pratápolis/MG 01/04/2016 Em tr* <i>[Signature]</i> verdade Tabelião
--	--



ARTIGO DÉCIMO SEXTO: A Associação será administrada por uma diretoria Executiva que terá como órgão superior o Conselho Fiscal.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: A Diretoria Executiva será composta de quatro membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um secretário e um tesoureiro.

Parágrafo único: A diretoria Executiva será composta de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO: Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados e diretoria.

ARTIGO DÉCIMO NONO: Terá duração de três anos o mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (conselho comunitário) e a eleição de seus membros sempre será por escrutínio secreto, sendo admitida uma única recondução.

ARTIGO VIGÉSIMO: Compete à Diretoria Executiva:

- a)- Administrar a Associação e todos os seus bens;
- b)- Fazer cumprir fielmente o presente estatuto, suas resoluções e as resoluções da Assembléia Geral, resolvendo os casos omissos referentes às suas atribuições;
- c)- Elaborar o Regimento Interno;
- d)- Organizar o quadro de voluntários da Associação, fixar suas atribuições e destituí-los de suas funções quando for o caso;
- e)- Observar a execução do orçamento mensal e examinar os mapas demonstrativos da receita e da despesa e aprová-los;
- f)- Informar aos associados sobre as atividades da Associação;
- g)- Elaborar no fim de cada exercício financeiro o levantamento do Balanço Geral, enviando tais documentos ao Conselho Fiscal;
- h)- Solicitar a convocação do Conselho Fiscal e Assembléia Geral, de acordo com o estipulado no presente estatuto;
- i)- Apresentar os balancetes, quando solicitados por qualquer associado.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Os diretores serão individualmente e solidariamente responsáveis pela aplicação dolosa de haveres da Associação sempre que participarem das resoluções.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO: Todos os documentos que digam respeito aos bens da Associação serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente, na sua falta, pelo Vice-Presidente e pelo primeiro Tesoureiro.

VERSO
EM BRANCO



VERSO
EM BRANCO

[Signature]
José Carlos Roangues
Advogado
OAB/MG 73.192

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza
Tabelião Substituto

TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA TABELIÃO PRATÁPOLIS/MG	Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé. Pratápolis/MG 01/04/2016 Em It ^a verdade Tabelião
---	---



ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO: A diretoria Executiva, juntamente com o Conselho fiscal, reunir-se-ão, mensalmente, conforme disposição de seu Regimento Interno, com a presença mínima de metade e mais um de seus membros, para decidirem sobre o destino a ser dado aos recursos obtidos com o pagamento das mensalidades e das doações.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO: Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a)- Presidir suas reuniões, podendo designar substituto por ausência ou como homenagem a visitantes ilustres;
- b)- Fiscalizar todas as resoluções tomadas em reuniões;
- c)- Sancionar e promulgar o seu regimento interno;
- d)- Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação;
- e)- Superintender a todo movimento da Associação, coordenando o trabalho necessário, zelando com dedicação e amor à causa, pelo andamento, ordem e prosperidade;
- f)- Tomar resoluções de caráter urgente, devendo na reunião seguinte, submeter seu ato à aprovação dos demais membros da Diretoria;
- g)- Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- h)- Nomear e demitir empregados, quando necessário;
- i)- Movimentar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, para cumprir obrigações pecuniárias da Associação, devendo manter depósito bancário em nome da Associação;

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

- a)- Auxiliar o presidente no desempenho das suas funções;
- b)- Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- c)- Assumir a presidência, quando se der sua vacância por falecimento ou impedimento maternal, até o final do mandato para o qual foi eleito.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO: Compete ao secretário da Diretoria Executiva:

- a)- Organizar, dirigir e manter em ordem os papéis, correspondências, arquivos e demais obrigações pertinentes à secretaria;
- b)- Secretariar as reuniões da diretoria Executiva, redigindo e lendo, para discussão e aprovação, os seus atos;
- c)- Manter relação atualizada de nomes e endereços dos associados, fornecendo-a ao Conselho Fiscal, quando solicitado;
- d)- facilitar ao Conselho Fiscal, em qualquer ocasião, o acesso a todos os documentos pertencentes à Associação;
- e)- Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

José Carlos Roanguès
Advogado
OAB/MG 73.192



VERSO
EM BRANCO

VERSO
EM BRANCO



ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO: Compete ao tesoureiro da Diretoria Executiva:

- a)- Organizar e dirigir a tesouraria, velando pelo equilíbrio, correção e probidade orçamentária da Associação;
- b)- Efetuar a cobrança das mensalidades dos associados e outros créditos da Associação;
- c)- Efetuar o pagamento de despesas e obrigações autorizadas pelo Presidente, assinando com este os cheques devidos;
- d)- Organizar os balancetes, os balanços patrimoniais e as demonstrações das receitas e despesas;
- e)- Propor a eliminação do sócio que atrasar por mais de uma mensalidade, sem justa causa;
- f)- Emitir opinião e dar parecer em questão financeira e econômica do interesse da Associação.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO: O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, constituindo-se de 06 (seis) membros, de preferência com conhecimentos contábeis e jurídicos.

ARTIGO VIGÉSIMO NONO: Compete ao Conselho Comunitário:

- a)- Fiscalizar a programação da emissora;
- b)- Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão de atividades, área editorial, direção de programação, dentre outros;
- c)- Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d)- Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e)- receber reclamações, denúncias e elogios; e
- F)- Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

ARTIGO TRIGÉSIMO: O Conselho Comunitário será eleito pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, constituindo-se de 05 (cinco) membros, representantes de entidades legalmente instituídas.

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Compete ao Conselho fiscal verificar a contabilidade da associação, fornecendo seu parecer à diretoria; bem como acompanhar os atos da Diretoria Executiva, principalmente quanto ao destino dos recursos obtidos pela Associação.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Fica autorizada a renovação, por qualquer forma, dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como a distribuição a dirigentes.



VERSO
EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza
Tabelião Substituto

VERSO
EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA TABELIÃO PRATÁPOLIS/MG	Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé. Pratápolis/MG 01/10/2016 Em 1º verdade Tabelião
--	--

[Handwritten signature over the stamp]



ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO: A associação deverá nos moldes da Lei 9.612/98, instituir o Conselho Comunitário.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº. 9.612/98.

Parágrafo Segundo: Eleito o Conselho Comunitário este deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

Parágrafo Terceiro: A associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO V:

DO REGIME FINANCEIRO.

TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA TABELIÃO PRATÁPOLIS/MG	Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé. Pratápolis/MG 01/04/2016 Em 1º versão Tabelião
---	--

ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO: O exercício Financeiro ou ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO: Até o dia 15 de dezembro de cada ano será apresentada aos associados, pela Diretoria Executiva, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, que será acompanhada de justificativa.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO: Da prestação anual de contas, a ser submetida à aprovação dos associados, deverá constar:

- a)-Balanço Patrimonial;
- b)-Demonstrativo das receitas/despesas;
- c- Relatório da Diretoria Executiva sobre as atividades realizadas.

CAPÍTULO VI:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**VERSO
EM BRANCO**

ARTIGO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

José Carlos Roanguès
Advogado
OAB/MG 73.192

**VERSO
EM BRANCO**



2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza
Tabelião Substituto

TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORELLES DE SOUZA TABELIÃO PRATAPOLIS/MG	Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé. Pratapolis/MG 01/04/2016 Em tr<u>u</u> verdade  <u>Labelião</u>
---	--

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza
Tabelião Substituto

ARTIGO TRIGÉSIMO OITAVO. Objetivando o aprimoramento e eficiência em determinados setores de atividade da Associação, a Diretoria Executiva poderá contratar serviços técnicos especializados a quem serão convertidos os encargos previstos neste estatuto, que serão exercidos mediante outorga de procuração, cabendo à própria Diretoria Executiva toda responsabilidade de fiscalização e orientação em relação aos encargos sub-rogados.

ARTIGO TRIGÉSIMO NONO: Fica eleito o fórum desta comarca de Pratápolis-(MG) para fins de decisão de pendências com associados ou pessoas estranhas ao quadro da Associação.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO: O presente estatuto poderá ser reformulado em Assembléia Geral Extraordinária, composta exclusivamente de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores efetivos e mantenedores, especialmente convocada para tal fim, com 08 (oito) dias de antecedência, na forma do artigo décimo terceiro e seus parágrafos.

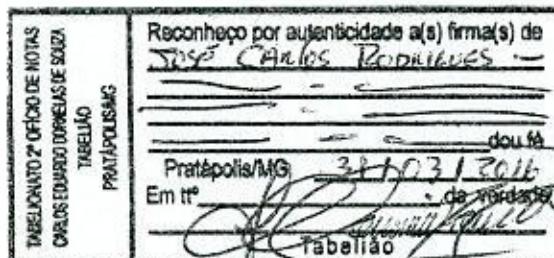
ARTIGO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: A extinção da Associação só poderá ser decidida por deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, realizadas com o intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias, sendo que o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência – CNAS ou a entidade pública.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO: Em caso de extinção, como prevê o artigo trigésimo oitavo, o patrimônio da Associação será doado e ou repassado para alguma entidade filantrópica do município de Pratápolis(MG), definido pela Assembléia Geral.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO: A presente alteração entra em vigor a partir da data do seu registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, revogando-se as disposições em contrário e observado o disposto na Lei 10.406/2002.

Pratápolis – MG, 24 de março de 2.016.

<p><i>João Carlos Soárez</i></p> <p>Cargo Presidente</p> <p>CPF 546.793.606-00</p>	<p><i>Edward Rodolfo Partini</i></p> <p>Cargo Secretária</p> <p>CPF. 048.032.116-31</p>
<p><i>Antônio Cordero de Portas</i></p> <p>Cargo Tesoureiro</p> <p>CPF. 364.393.486-34</p>	<p><i>Dr. José Carlos Rodrigues</i></p> <p>Cargo Advogado</p> <p>OAB/MG 73.192</p>



VERSO
EMBRANCO

SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 11.232.798/0001-13

TRAVESSA LEMOS, N° 74-A - CENTRO

Fone: (35)3533-1750

Carlos Eduardo Dornelas de Souza - Oficial

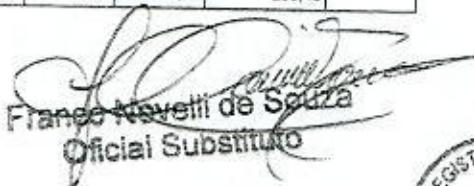
PROTÓCOLO N° 5279

REG N° 715 - LIV A-21 - PÁG 227 -AV N° 5

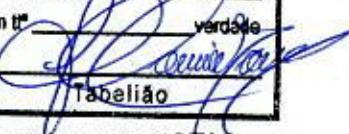
Pratápolis, MG, 31 de março de 2016.

Franco Novelli de Souza - Substituto

Emolumento	Recém	TF.	Total
142,20	8,53	49,70	200,43


Franco Novelli de Souza
Oficial Substituto



TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS EDUARDO DORNELAS DE SOUZA TABELIÃO	Cópia Fiel e autentica do original. Dou fé.
Pratápolis/MG	01/04/2016
Em tr	verdade
 Tabelião	

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pratápolis/MG
Franco Novelli de Souza
Tabelião Substituto







REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES,
RONILDA TEREZINHA DUTRA,

MATRÍCULA:

0507810155 1989 2 00021 077 0001145 73

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E
FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOSÉ CARLOS RODRIGUES, nascido aos 12/01/1962, em Guapé, - MG, brasileira, filho de **SEBASTIÃO RODRIGUES NETO**, e **MARIA JUDITH RODRIGUES**,
RONILDA TEREZINHA DUTRA, nascida aos 01/06/1965, em Guapé, - MG, brasileira, filha de **PEDRO DUTRA GARCIA**, e **ANA BATISTA DUTRA**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

oito de abril de mil novecentos e oitenta e nove

DIA MÊS ANO

08/04/1989

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

José Carlos Rodrigues, RONILDA TEREZINHA DUTRA RODRIGUES.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro lavrado no livro B-21, fls.77, termo 1145. A coluna destinada às anotações está em branco.-

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

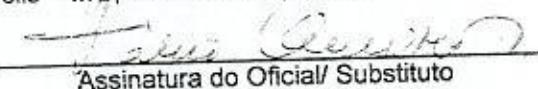
Oficial: Fábio Queiroz

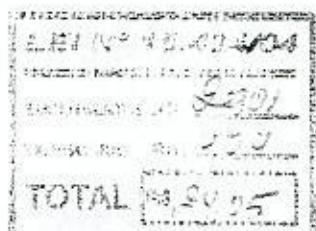
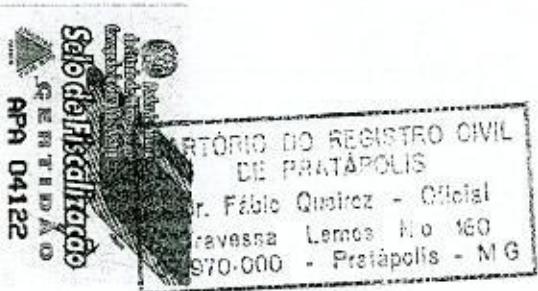
Travessa Lemos nº160 centro

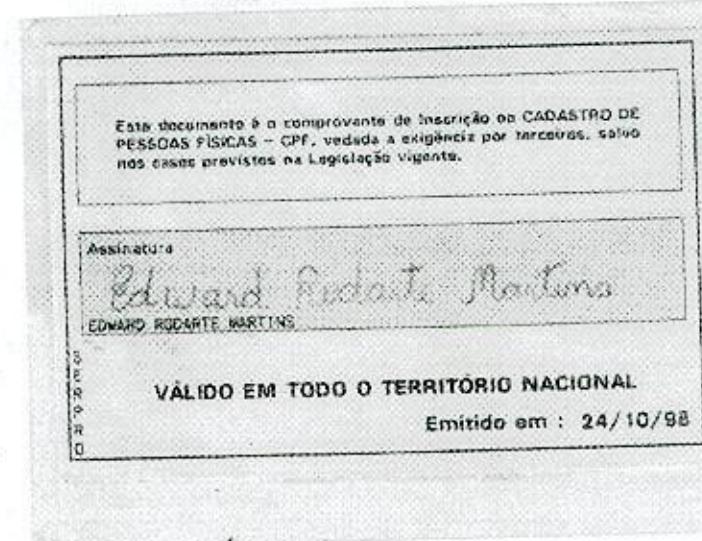
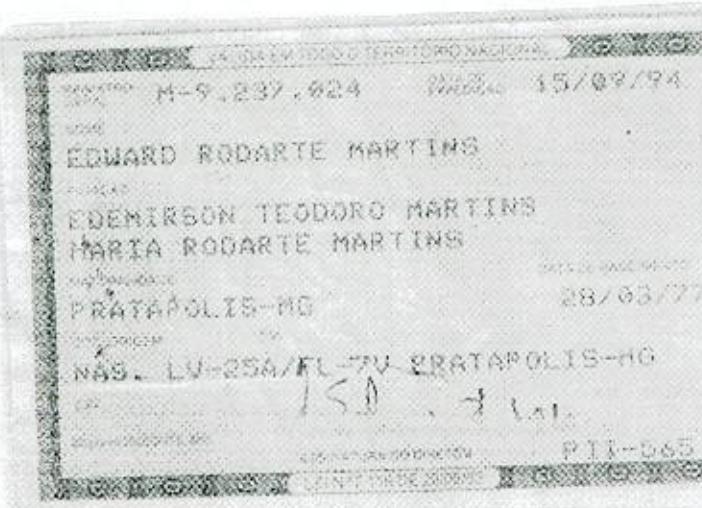
Pratápolis - MG

(35) 3533-1226

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pratápolis - MG, 09 de maio de 2011


Assinatura do Oficial/ Substituto





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Flávio Lara de Padua

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL MG-14.370.707

NOME

FLAVIO LARA DE PADUA

FILIAÇÃO

ANTONIO CARDOSO DE PADUA

MARIA HELENA LARA DE PADUA

NATURALIDADE

12/09/2002

DATA DE NASCIMENTO

PRATAPOLIS-MG

DOC. ORIGEM

NASC. LV--A026 FL--199

PRATAPOLIS-MG

CPF

7/5/1986

PII-1382

ASS. NATURAL DO CERTIFICADOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

1. VIA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4539/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
Rua Lázaro Cardoso de Pádua, nº 110
37970-000 – Pratápolis/MG
CNPJ nº 02.135.682/0001-75

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.017153/2015-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 34984/2015/SEI-MC, enviado eletronicamente em 11/11/2015 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

2. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0971363** e o código CRC **4B11185E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 23926/2015/SEI-MC

Processo n°: 53900.017153/2015-01.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOPERAÇÃO (ACOPRAR)** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pratápolis**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma n°. 1/2015	Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	<p>O estatuto social não está completo. Faltam os arts. 3º a 5º.</p> <p>Além disso, verificou-se que não consta previsão do Conselho Comunitário e o modo de funcionamento, conforme previsão do art. 40, V da Norma n° 1/2015.</p> <p>E mais, não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme previsto no art. 40, V "b" da Norma n° 1/2015.</p> <p>Observação: o estatuto social deverá ser alterado para que se adeque à Norma n° 1/2015. Ressalta-se que o instrumento deverá ser encaminhado somente após registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O relatório do Conselho Comunitário está irregular, uma vez que um dos membros do Conselho, o senhor José Francisco Sérgio, é "Secretário" da Associação, o que é expressamente vedado pelo art. 114, § 1º da Norma n° 1/2015.</p> <p>Observação: Assim, deve-se sanar a irregularidade e encaminhar novo relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.</p>

			<p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores:</p> <p>1 – José Carlos Rodrigues;</p> <p>2 – José Francisco Sérgio;</p> <p>3 – Flávio Lara de Paula.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/10/2015, às 18:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0784353** e o código CRC **F1CF1046**.

Data de Envio:
11/11/2015 08:51:11

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
ROSI@NACIONALCONTABIL.COM
sigilo@cpovo.net

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.017153/2015-01

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:
[Oficio_0784435.html](#)
[Nota_Tecnica_0784353.html](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34984/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE
RADIOFUSÃO (ACOPRAR)**
Rua Lázaro Cardoso de Pádua, nº 110
37.970-000 - Pratápolis - MG
CNPJ nº 02.135.682/0001-75

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017153/2015-01.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23926/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0784435** e o código CRC **21E9D85D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

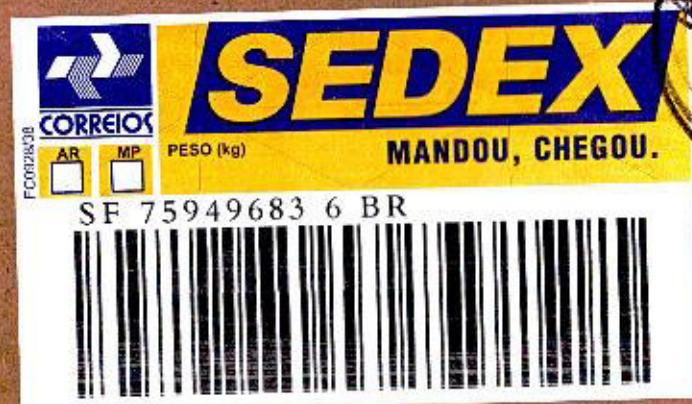
Mo Ministério dos Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Cep: 70044-900 - Brasília - DF



Remetente: Associação Comunitária Pratopedense
de Radiodifusas

Rua Isaiá Geraldo, 438.
37970-000 - Pratopoli - MG



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO CARDOSO DE PÁDUA (Título Eleitoral: 023467940213)** é **MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA (exercício 23/06/2015 a 17/05/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - PRATÁPOLIS/MG**
Vigência: **Início: 23/06/2015 Final: 17/05/2017**
Código: **9G+U.R#C2.S+4I.JQ3V.**
Certidão emitida às: **01/06/2016 11:24:22**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017153/2015 Localidade / UF: PRATÁPOLIS/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Outros 0520602).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 22.5.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 14 (Carta 1066906).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 17;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 20 e ss.;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 e 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8/9 (Outros 0520602) e fls. 2/3 (Carta 1066906). (19.11.2012/24.3.2016 - 19.11.2015). Vencida.
- Presidente: Antônio Cardoso de Pádua;
- Vice-Presidente: José Carlos Rodrigues;
- Secretário(a): Edward Rodarte Martins;
- Tesoureiro(a): Flávio Lara de Pádua.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 7 (Outros 0520602) e fls. 15 a 17 (Carta 1066906).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Outros 0520602).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Outros 0520602).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Outros 0520602).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 4 (Carta 1066906).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A Ata de eleição da diretoria está vencida desde 19.11.2015.
- O Presidente faz parte do órgão de direção do PSDB, em Pratópolis - MG, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13478/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.017153/2015-01**.Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO (ACOPRAR)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pratápolis**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Carta 1066906.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição está vencida desde <u>19.11.2015</u>. Mesmo assim, o novo Secretário foi eleito, em <u>24.3.2016</u>, para completar o mandato do que renunciou ao cargo, ou seja, um mandato já vencido. Assim, a Ata também não é válida.</p> <p>Portanto, para prosseguimento do Processo, a Associação deverá encaminhar ata de eleição correspondente à Diretoria em exercício.</p> <p>Ressalta-se que a Radiodifusora deve se atentar de que o <u>Presidente não pode mais ser reeleito, uma vez que já está no segundo mandato consecutivo</u>.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	de novos dirigentes, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os novos Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - O Presidente, Antônio Cardoso de Pádua, é membro do órgão de direção do PSDB, em Pratópolis - MG, o que configura vínculo político.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável . Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se

manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/06/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1164522** e o código CRC **37221D80**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1164519.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20316/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE
RADIOFUSAO (ACOPRAR)**

Rua Lázaro Cardoso de Pádua, nº 110

37.970-000 - Pratápolis - MG

CNPJ nº 02.135.682/0001-75

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.017153/2015-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13478/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1164564** e o código CRC **3064281D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20316/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017153/2015-01 - Nº SEI: 1164564

Correspondência Eletrônica - 1172289

Data de Envio:

06/06/2016 15:40:07

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

ROSI@NACIONALCONTABIL.COM
sigilo@cpovo.net

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017153/2015-01

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_1164564.html](#)
[Nota_Tecnica_1164522.html](#)
[Certidoes_obtidas_via_internet_1164519_TSE.pdf](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2035/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.017153/2015-01.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOPUSÃO (ACOPRAR)**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pratápolis, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Presidente, Antônio Cardoso de Pádua, é membro do órgão de direção do PSDB, em Pratópolis - MG, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1164519.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1164568** e o código CRC **3546496C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 13478/2016/SEI-MCTIC

Processo n°: 53900.017153/2015-01.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO (ACOPRAR), executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis, estado de Minas Gerais, apresentou resposta à exigência, conforme Carta 1066906.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição está vencida desde 19.11.2015. Mesmo assim, o novo Secretário fora eleito, em 24.3.2016, para completar o mandato do que renunciou ao cargo, ou seja, um mandato já vencido. Assim, a Ata também não é válida.</p> <p>Portanto, para prosseguimento do Processo, a Associação deverá encaminhar ata de eleição correspondente à Diretoria em exercício.</p> <p>Ressalta-se que a Radiodifusora deve se atentar de que o <u>Presidente não pode mais ser reeleito, uma vez que já está no segundo mandato consecutivo.</u></p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/07/16, 14:00 horas

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	Caso seja procedida à eleição de novos dirigentes, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os novos Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. <i>OK</i>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. <u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – O Presidente, Antônio Cardoso de Pádua, é membro do órgão de direção do PSDB, em Pratópolis - MG, o que configura vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <u>insanável</u> . Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. <i>desfeição, partido.</i> Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"		

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, intima-se a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/06/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1164522 e o código CRC 37221D80.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1164519.

EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 293^a
ZONA ELEITORAL DE PRATÁPOLIS – MG.

DADOS DO ELEITOR FILIADO A PARTIDO POLÍTICO		
NOME COMPLETO →	<u>Antonio Carlos de Padua</u>	
ENDEREÇO →	<u>Rua Domingos José de Costa, 297</u>	
CIDADE →	<u>Praçaípolis</u>	FONE → _____
Nº TÍTULO ELEITORAL →	<u>023467940213</u>	
PARTIDO POLÍTICO →	<u>PSDB</u>	
O partido mantém representante na cidade? →	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

Eu, eleitor(a) filiado(a) a partido político, conforme acima qualificado(a), nos termos da Lei 9.096/95, venho à presença de Vossa Excelência comunicar que desfiliei-me do referido partido, e requerer o cancelamento da filiação partidária no cadastro eleitoral, a partir da data deste protocolo junto à Justiça Eleitoral.

Conforme art. 21 da Lei 9.096/95, apresento em anexo cópia da comunicação de minha desfiliação entregue no respectivo partido político (apenas caso tenha representante vigente), assinado por representante partidário, que está ciente que não me encontro mais filiado(a).

Antônio Corrêa de Paula
Assinatura do(a) Eleitor(a)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

- 1) Preencher EXCLUSIVAMENTE A CANETA e em LETRA DE FORMA (legível). Proibido xerocar o formulário já preenchido.

2) O eleitor deve preencher TODOS seus dados nos dois formulários. NÃO preencher a área destinada ao partido, nem a área destinada cartório eleitoral;

3) Se o partido NÃO tiver representante na cidade (Presidente, vice, etc), deve-se apresentar no Cartório Eleitoral apenas o Formulário de Desfiliação n.º 01.

4) Se o partido tiver representante na cidade, o eleitor deve levar DUAS vias do Formulário de Desfiliação n.º 02 ao partido político a que está filiado para que o presidente (ou representante partidário) preencha os dados destinados do partido e assine: uma via fica com o partido.

5) Após, o eleitor deve entregar no cartório eleitoral DUAS vias da Formulário de Desfiliação n.º 01, e UMA via do Formulário de Desfiliação n.º 02.

6) Caso o próprio eleitor não possa comparecer no cartório eleitoral, pode mandar que outra pessoa apresente os formulários, desde que esteja com cópia de um documento com foto do eleitor a ser desfiliado.

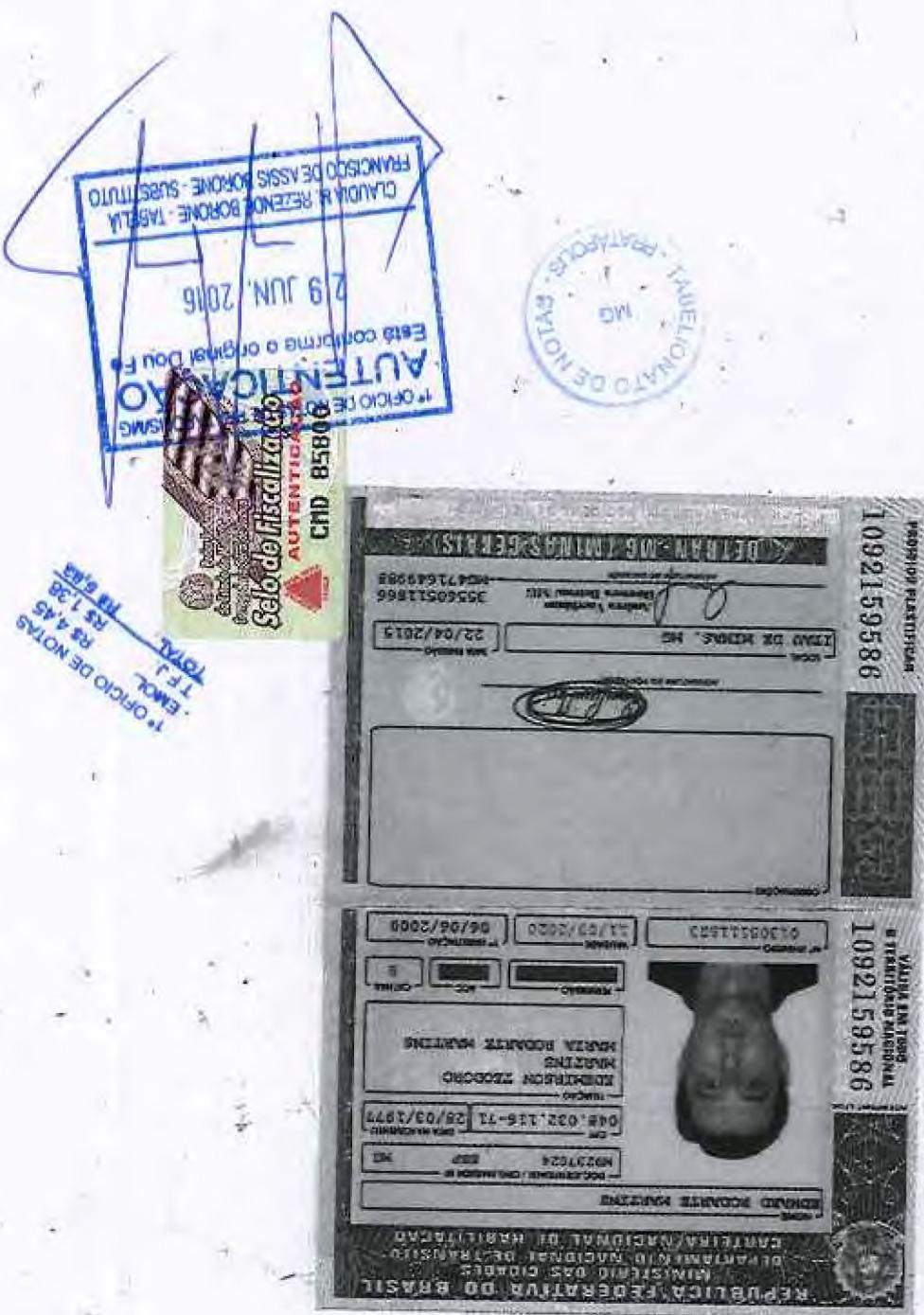
ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CARTÓRIO ELEITORAL

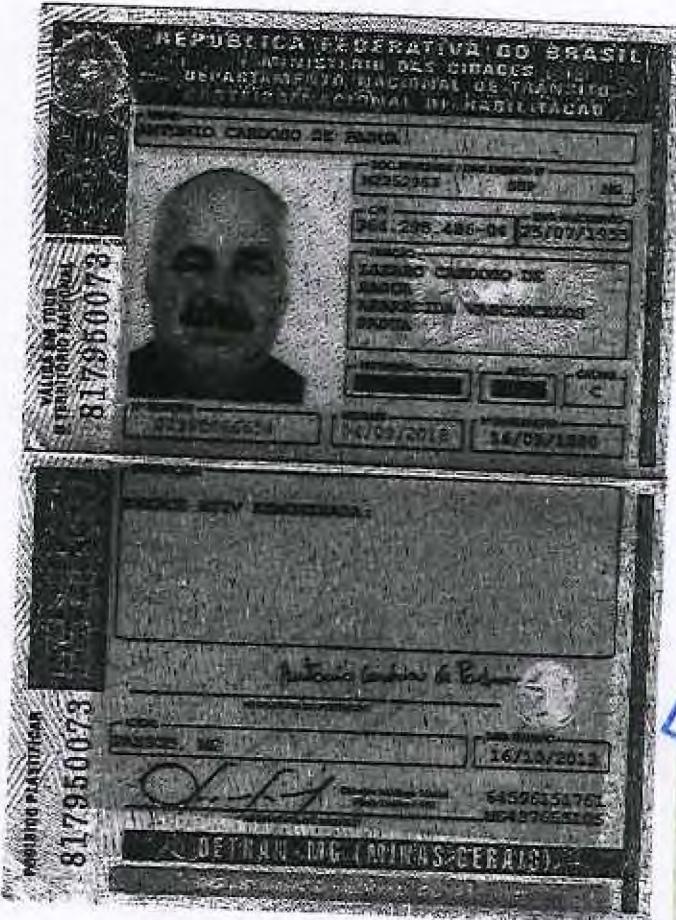
Apenas para o caso do requerimento ser apresentado por terceiro:	Qual é seu o profissão
Nome →	TRE / MG
_____	ZE-293 DE PRATÁPOLIS
_____	187345/2016
Número do Título de Eleitor →	14/06/2016-13:46:26
_____	

LEGISLAÇÃO APLICADA - Lei nº 9.096/1995

- Art. 21. Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito.
 - Art. 22. (...) Parágrafo Único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.









Flávio Lara de Paiva

Abriu-se os trabalhos o Sr. presidente apresentou a previsão de todos e solicitou ao Sr. secretário a leitura do editorial de convocação de 09 de outubro de 2015, que continha como objeto a apresentação, apreciação e aprovação das contas até o mês de outubro de 2015 e apresentação, votação e posse da Diretoria executiva e conselho fiscal para o triénio novembro de 2015 a novembro de 2018. O Sr. presidente noticiou a todos os presentes o seu trabalho frente a associação, destacando a constituição da sede própria onde funciona a Rádio objetiva. A constituição foi realizada com a ajuda de toda população de Brumadinho. Destacou ainda a reforma do estúdio com novo e moderno equipamento. Ainda com a equipe de trabalho frente a rádio objetiva. Após as considerações e apreciações dos policlubes a leitura das contas da associação até o mês de outubro de 2015, que após suas apreciações em todos, foi submetida a votação pela assembleia geral que por unanimidade de votos foi aprovada sem reservas. Imediatamente dirigiu a assembleia geral e informou se existia alguma chapada maior para concorrer a eleição direta. A única chapada apresentada era composta pelos seguintes nomes: para o cargo de presidente, José Carlos Rodrigues, Vice presidente, Maria Helena Lara de Paiva, para o cargo de tesoureiro, Antônio Cacá de Paiva, para o cargo de secretário José Francisco Sergio. Para os cargos de conselheiros titulares Evelyn de Souza Lobo, Alexandre Yanguer de Souza, Alexandre Yanguer Santos e Edvaldo Rodolfo Martins. Para os cargos de Conselheiros suplentes, Nellon Domingos Sergio Sozzi, Ormio de Paiva e Flávio Lara de Paiva. O Sr. presidente apresentou os nomes a assembleia geral, que por aclamações os novos apresentados foram eleitos para os seus cargos. Por ordem do Sr. presidente para a qualificação os eleitos a saber: para o cargo de presidente José Carlos Rodrigues, brumadinho, carvalho,





26

casado, portador do CDP N. 644.001.976-91 e RG N. 19.995.339/331-01, residente e domiciliado na cidade de Pratápolis MG, na Rua Palmerias nº 585, Centro, CEP 37.970-000 e Flávia Lara Pódia, branleira, solteira, locutor, portadora do CDP N. 085.097-306-60, RG N. 14.14.370.707 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Domingos José da Costa nº 297, Diamantina, Arcádia-Pratápolis MG, CEP 37.970-000. Após a eleição da Diretoria e do Conselho fiscal, o m. presidente dirigiu a assinatura geral sobre a posse dos eleitos, assinando os seus trabalhos no dia 1º Encontro de novembro de 2015. Após a posse a palavra foi dada ao novo presidente Elio José Carlos Rodrigues, que agradeceu o apoio recebido, dizendo que os trabalhos continuam e que a planos de trabalho para o ano de 2016 seria colocada a todos em momento oportuno. Agrediram seu especial aos seus companheiros de chapa. Colocou a palavra vaga. Sendo que ninguém fez uso dela e declarou encerrado os trabalhos e a presente reunião. Em José Carlos Rodrigues, secretário só houve a redigi e vai assinada pelos membros da Diretoria e quem assinou obteve:

Pratápolis MG 19 de outubro de 2015

José Carlos Rodrigues.

Edward Rodarte Martins.

José Francisco Soárez

Antônio Landoiro de Padua.

Maria Francisca Boara de Pódia.



SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 11.232.798/0001-13

TRAVESSA LEMOS, N° 74-A - CENTRO
Fone: (35)3533-1750

Carlos Eduardo Dornelas de Souza - Oficial
PROTÓCOLO N° 5171

REG N° 715 - LIV A-21 - PÁG 74 - AV N° 3

Pratápolis, MG, 01 de dezembro de 2015.

Franco Novelli de Souza - Substituto

Entrada	Recibo	TFJ	Total
96,89	5,80	34,39	137,08



Franco Novelli de Souza
Oficial Substituto



Ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de Março de 2016 às 18:00 hs, na sede da Associação, atendendo convocação escrita do Sr. presidente para deliberarem sobre a Alteração do Estatuto Social atendendo as Ofícias nº 34034/2015 do Ministério das Comunicações para adequação à norma 01/2015 eleição e posse do corso de secretários da Diretoria devendo a renúncia do Dr. José Francisco Lélio. Demandada a palavra o Dr. Presidente agradeceu a presença de todos e transmitiu que a Associação necessita de Alteração do Estatuto Social para adequar a norma do Ministério das Comunicações, para dar Efeitos da Outorga, bem como da Eleição e posse de novo secretário da Diretoria. O Dr. Presidente disse que a fala estava roga e após algumas considerações, o primeiro ato foi pedir que fosse feita a renúncia do secretário da diretoria e Dr. José Francisco Lélio, que após a reunião Geral recebera a comunicação e indicou o Dr. Presidente para eleição judicial do cargo de secretário a Dr. Edel Socorro Martins, Brasiliense, solteiro, racus de humanos, portador do CPF nº 048.032.116-71 e RG nº: 09.232.024 SSP/MS, residente e comunitário na Rua Domingos Lira do Vale nº 187, Centro, Patrópolis - MG, CEP 37497000, que após sua renúncia e convocação seu nome foi submetido a Assembléa geral que por unanimidade de votos elegeram para o cargo de secretário



27

e imediatamente seu posse para o cargo, sendo que seu mandato encerrará com o fim do mandato da diretoria. O Dr. Edward Rodarte Martins agradeceu a confiança de todos na eleição. Após a eleição e posse do novo secretário, passou-se a discussão da alteração do Estatuto Social que havia sido discutido anteriormente por antigo, a Assembleia Geral aprovou a presente alteração por unanimidade de votos. O Dr. presidente determinou que o Dr. Secretário tomasse as providências necessárias. Daqui em diante quando fizer uso de palavra encerre a presente reunião. O Dr. Edward Rodarte Martins secretário, a redigiu, que após essa alteração conforme irá assinada pelos membros associados e demais presentes se assim desejarem. Pratápolis - MG, 21 de março de 2016.

Edward Rodarte Martins

Dr. Carlos Andrade

Engenheiro Civil

Arthur Dant. Rodrigues

Presidente da Fazenda dos Santos

Antônio Cardoso de Padua

Antônio Cardoso de Padua Júnior

Arminda Bara de Padua

Emily Antes Delfim

Edilson Pietro Martins

Edilson Antônio Padua -

Engenheiro Civil

Flávia Bara de Padua

Marie Thelone Bara de Padua



SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 11.232.798/0031-13

TRAVESSA LEMOS, N° 74-A - CENTRO

Fone: (35)3533-1750

Carlos Eduardo Dorneles de Souza - Oficial

PROTOCOLO N° 5280

REG N° 715 - LIV A-21 - PÁG 236 - AV N° 6

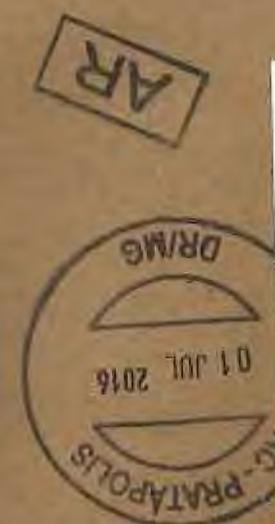
Pratápolis, MG, 31 de março de 2016.

Franco Novelli de Souza - Substituto

Endr.	Recor.	TFJ.	Tala.
132.12	5.13	38,34	144,58

Franco Novelli de Souza
Oficial Substituto





CEP 40044-900 - Belo Horizonte - MG
Av. Presidente Tancredo Neves, 3.000
Centro - Belo Horizonte - MG

Remetente Associação Comunitária Habitatense de
Radiodifusas

Rua Lourdes Cordero de Roda n° 110, Centro
39440 000 Bratépolis - MG



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO CARDOSO DE PÁDUA (Título Eleitoral: 023467940213)** é **MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA (exercício 23/06/2015 a 17/05/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - PRATÁPOLIS/MG**
Vigência: **Início: 23/06/2015 Final: 17/05/2017**
Código: **TTBX.XQJT.YDE#.ECDI.**
Certidão emitida às: **08/08/2016 14:59:57**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017153/2015 Localidade / UF: PRATÁPOLIS/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Edward Rodarte Martins	048.032.116-71	Secretário	24/03/2016 01/11/2018	
Maria Helena Lara de Pádua	397.658.226-34	Vice-Presidente	01/11/2015 01/11/2018	
Antônio Cardoso de Pádua	364.298.486-04	Tesoureiro	01/11/2015 01/11/2018	(35) 98241207 (35) 35331228
José Carlos Rodrigues	546.773.606-00	Presidente	01/11/2015 01/11/2018	(35) 35331228

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Outros 0520602).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 22.5.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 14 (Carta 1066906).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 17;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 20 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 e 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8 a 10 e fls. 11/12 (Requerimento 1219743). (1º.11.2015/24.3.2016 - 1º.11.2018)
Presidente: José Carlos Rodrigues;
Vice-Presidente: Maria Helena Lara de Pádua;
Secretário(a): Edward Rodarte Martins;
Tesoureiro(a): Antônio Cardoso de Pádua.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 7 (Outros 0520602) e fls. 15/16 (Carta 1066906). Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 6 (Outros 0520602).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Outros 0520602).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Outros 0520602).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 4 (Carta 1066906).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade da Vice-Presidente.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 13478/2016 1164521, embora tenha sido

anexada ao Processo (fl. 4 do Requerimento 1219743), solicitação à Justiça Eleitoral para desfiliação do partido político, de acordo com o sítio do TSE, ?Para desligar-se de seu partido político, o filiado deve fazer comunicação escrita ao órgão de direção municipal ou zonal e ao juiz da zona eleitoral onde for inscrito?. Assim, informar-se-á à Associação que deve ser encaminhada igualmente uma solicitação ao partido político para que a desfiliação seja concluída, uma vez que o senhor Antônio Cardoso de Pádua ainda figura como membro do órgão de direção do PSDB, vide Certidões TSE 1276149.

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19693/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.017153/2015-01**.Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO (ACOPRAR)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pratápolis**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 13478/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - Maria Helena Lara de Pádua - Vice-Presidente. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 13478/2016/SEI-MCTIC, embora tenha sido anexada ao Processo (fl. 4 do

Requerimento 1219743), solicitação à Justiça Eleitoral para desfiliação do partido político, de acordo com o sítio do TSE, “Para desligar-se de seu partido político, o filiado deve fazer comunicação escrita ao órgão de direção municipal ou zonal **e** ao juiz da zona eleitoral onde for inscrito”. Assim, para que a desfiliação seja concluída, é necessário que o senhor Antônio Cardoso de Pádua encaminhe igualmente uma solicitação ao partido político, uma vez que ainda figura como membro do órgão de direção do PSDB.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 08/08/2016, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1276295** e o código CRC **C1BF7369**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1276149.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29644/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE
RADIOFUSAO (ACOPRAR)**

Rua Lázaro Cardoso de Pádua, nº 110

37.970-000 - Pratápolis - MG

CNPJ nº 02.135.682/0001-75

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.017153/2015-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19693/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1276362** e o código CRC **A4EF4C3A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29644/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017153/2015-01 - Nº SEI: 1276362

Correspondência Eletrônica - 1302366

Data de Envio:

18/08/2016 15:25:21

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

ROSI@NACIONALCONTABIL.COM
sigilo@cpovo.net
rosi@nacionalcontabil.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017153/2015-01

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_1276362.html](#)
[Nota_Tecnica_1276295.html](#)
[Certidoes_obtidas_via_internet_1276149_TSE.pdf](#)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29644/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO (ACOPRAR)**
 Rua Lázaro Cardoso de Pádua, nº 110
 37.970-000 - Pratápolis - MG
 CNPJ nº 02.135.682/0001-75

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017153/2015-01.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19693/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1276362 e o código CRC A4EF4C3A.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29644/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017153/2015-01 - Nº SEI: 1276362

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO!
 Em 30/08/16 às 14:00 horas
 Assinatura: *Conselho*

comunicação escrita ao órgão de direção municipal ou zonal e ao juiz da zona eleitoral onde for inscrito". Assim, para que a desfiliação seja concluída, é necessário que o senhor Antônio Cardoso de Pádua encaminhe igualmente uma solicitação ao partido político, uma vez que ainda figura como membro do órgão de direção do PSDB.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, intima-se a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, Chefe de Serviço, em 08/08/2016, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1276295 e o código CRC C1BF7369.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1276149.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 19693/2016/SEI-MCTIC

Processo n°: 53900.017153/2015-01.

Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO (ACOPRAR),** executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis, estado de Minas Gerais, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 13478/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 – Maria Helena Lara de Pádua - Vice-Presidente. <u>Observação:</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 13478/2016/SEI-MCTIC, embora tenha sido anexada ao Processo (fl. 4 do Requerimento 1219743), solicitação à Justiça Eleitoral para desfiliação do partido político, de acordo com o sitio do TSE, “Para desligar-se de seu partido político, o filiado deve fazer



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
24.872.956-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/AGO/90

NOME MARIA HELENA LARA DE PADUA

PAI: EMERENCIANO ALÍPIO LARA

MÃE: MARIA GERÔNIMA DE JESUS

NATURALIDADE GUAPE - MG

DATA DE NASCIMENTO 21/ABR/1960

DOC. ORIGEM SÃO S. DO PARÁISO - MG
PRATÁPOLIS - MG
COTLV.318 /FLS.17 /N.000465

ASSINATURA DO DIRETOR
LE N.7.116 DE 29/04/90



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PRATÁPOLIS - MG

Travessa Lemos, 100 - Centro - CEP 37.871-031

TABUCA

Fone: (39) 3333-1220 - E-mail: cartorio.pratapolis@minfazenda.gov.br

Del. Cláudia Rezende Borone

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme ao original apresentado.

Cláudia Rezende Borone

Do: Fé, Tabelião - Cláudia Maria Rezende Borone

Data/Hora da utilização: 22/08/2016 13:29:04

Emol.: R\$ 4,45 TFJ.: R\$ 1,58 Total: R\$ 5,83





Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: ANTONIO CARDOSO DE PADUA

Inscrição: 023467940213

Certidão emitida às 13:58:04 de 22/08/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **IOZ4.GTPA.CCWW.M4T5**

remetente: Associação Comunitária Pratapolense
de Radiodifusão

Rua Lozano Lacerda de Andrade nº 110
Cep 37970-000 - Patrocínio - MG



11.06.2016



OPERAADOR LOGÍSTICO OFICIAL



CNP: 10 044-900 / Brasil - DF

Bace R, 3º andar

Jeferson da Cunha, Lucena, Amorim e Lameiras

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017153/2015 Localidade / UF: PRATÁPOLIS/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Helena Lara de Pádua	397.658.226-34	Vice-Presidente	01/11/2015 01/11/2018	
Edward Rodarte Martins	048.032.116-71	Secretário	24/03/2016 01/11/2018	
Antônio Cardoso de Pádua	364.298.486-04	Tesoureiro	01/11/2015 01/11/2018	(35) 98241207 (35) 35331228
José Carlos Rodrigues	546.773.606-00	Presidente	01/11/2015 01/11/2018	(35) 35331228

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Outros 0520602).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 22.5.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 14 (Carta 1066906).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 17;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 20 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 e 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8 a 10 e fls. 11/12 (Requerimento 1219743). (1º.11.2015/24.3.2016 - 1º.11.2018)

Presidente: José Carlos Rodrigues;

Vice-Presidente: Maria Helena Lara de Pádua;

Secretário(a): Edward Rodarte Martins;*

Tesoureiro(a): Antônio Cardoso de Pádua.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 7 (Outros 0520602), fls. 15/16 (Carta 1066906) e fl. 4 (Ofício 1328920).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Outros 0520602).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Outros 0520602).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Outros 0520602).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 4 (Carta 1066906).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 13478/2016 1164521, embora conste que o senhor Antônio Cardoso de Pádua ainda figura como membro do órgão de direção do PSDB, conforme Certidão do TSE anexada à fl. 5 do Ofício 1328920, o diretor não está mais filiado ao partido político.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.053554/2016-06**, em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO (ACOPRAR)** (CNPJ 02.135.682/0001-75), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis/MG, em razão da existência indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 07/11/2016, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1371474** e o código CRC **196E64A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017153/2015-01

SEI nº 1371474



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1541/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão (acoprar)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pratápolis - MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653204** e o código CRC **34815425**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017153/2015-01

SEI nº 1653204



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Pratápolis
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO
Nome Fantasia: RÁDIO OBJETIVA FM
Logradouro: RUA SÃO GERALDO
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.135.682/0001-75
Bairro: CAIXA D ÁGUA
Número: 438
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02135682000175

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA SÃO GERALDO	Estado: MG
Número do CEP: 37970000	Complemento:	Bairro: CAIXA D ÁGUA
Número: 438	Distrito:	SubDistrito:
Município: Pratápolis		
Telefone: 00 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA SÃO GRALDO	Estado: MG
Número do CEP: 37970000	Complemento:	Bairro: CAIXA D ÁGUA
Número: 438	Distrito:	SubDistrito:
Município: Pratápolis		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação 24/06/2005
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100007551998

Fistel: 50011837667

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	23		Portaria	MC	11/01/2002	21/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	30147		ATO	SCM	17/10/2002	18/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	692		Decreto Legislativo	CN	23/06/2005	24/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	51530		ATO	CMPRL	12/07/2005	13/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	478		Portaria	MC	18/10/2010	05/08/2011	Multa	Jur. ▾
	449		Portaria	MC	19/04/2013	22/04/2013	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada **Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO -
CNPJ/CPF(02.135.682/0001-75)

Município/UF: PRATÁPOLIS/MG

Indicativo: ZYL651

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 290

Horário:

Domingo

Horário:

Sábado

Horário:

00:00

Horário:

24:00

X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.017153/2015-01**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE
RADIOFUSÃO (ACOPRAR)**

Em atenção ao Memorando nº 1541/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.053554/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c Art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015.• Infração: (data de ocorrência: 01/06/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051235/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1783885);• Portaria nº 478, de 18/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2011 - MULTA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 11/09/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.009428/2011	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1783885);• Portaria nº 449, de 19/04/2013, publicada no Diário Oficial da União de 22/04/2013 - MULTA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;

- Infração: (data de ocorrência: 09/09/2010).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/04/2017, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1783893** e o código CRC **07094FDD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017153/2015-01

SEI nº 1783893



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
744	53103.000803/98	Associação Livre Comunitária de Capoeiras	Capoeiras-PE

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 17/2002)

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
10	53103.000087/99	Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão	Surubim-PE
11	53830.001877/98	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social	Palmeira D'Oeste-SP
12	53710.000133/01	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Carmo da Mata	Carmo da Mata-MG
13	53710.001100/98	Ação Social Comunitária de Capim Branco ASCO-CAB	Capim Bonito-MG
14	53640.001205/98	Associação Comunitária Iguaiense Novo Milênio	Iguai-BA
15	53640.001145/98	Associação Família Fonte de Vida	Guanambi-BA
16	53710.000759/98	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova de Machado	Machado-MG
17	53730.000058/99	Associação em Serviço, Socio-Cultural de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis	Marizópolis-PB
18	53710.000843/98	Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente	Belo Oriente-MG
19	53000.004127/98	Associação Comunitária do Paranoá	Paranoá-DF
20	53700.001273/98	Associação Pantaneira de Comunicação e Cultura APCC	Corumbá-MS
21	53710.001402/98	Associação Comunitária Educativa Cordisburgo - FM	Cordisburgo-MG
22	53680.000702/98	Associação "Comunidade Viva" de Dom Pedro	Dom Pedro-MA
23	53710.000759/98	Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão	Pratápolis-MG

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA N° 272, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.110994/78, resolve:

Alterar a Portaria MC nº 228, de 25 de abril de 1994, que autorizou a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, autorizada a executar o Serviço de Repetição de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

ANTONIO CARLOS TARDELI

(Nº 3.713-9 - 21/12/2001 - RS 95.23)

PORTARIA N° 271, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.112804/82, resolve:

Alterar a Portaria DMC/SP nº 92, de 26 de fevereiro de 1996, que autorizou a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, autorizada a executar o Serviço de Repetição de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

ANTONIO CARLOS TARDELI

(Nº 3.714-7 - 21/12/2001 - RS 95.23)

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.174381/82, resolve:

Alterar a Portaria DMC/SP nº 106, de 29 de fevereiro de 1996, que autorizou a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, autorizada a executar o Serviço de Repetição de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Pongai, Estado de São Paulo.

ANTONIO CARLOS TARDELI

(Nº 3.718-X - 21/12/2001 - RS 95.23)

PORTARIA N° 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000987/97, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de locais e equipamentos.

ANTONIO CARLOS TARDELI

(Nº 3.862-3 - 18/1/2002 - RS 95.23)

24	53830.001789/98	Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste	Santa Barbara D'Oeste-SP
25	53103.000587/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM	Brejo de Madre de Deus-PE
26	53830.001788/98	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Rádio Millennium	Pereiras-SP
27	53710.000763/98	Associação Comunitária Boas Novas	Altera-MG
28	53790.000368/99	Associação Cultural Rádio Comunidade Nova Brésia-FM-RADIOCOM-NB	Nova Brésia-RS
29	53710.000718/98	Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão	Ubaporanga-MG

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA N° 67, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº. 52.795/63, com a redação do Decreto n.º 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e no art. 38 da Lei nº. 8.666/93, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de editais de licitação para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de conformidade com o anexo desta portaria.

Art. 2º As demais características técnicas dos serviços encontram-se nos planos básicos de distribuição de canais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

ANEXO

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (POR ÁREA DE PERMISSÃO)	CANAL	CLASSE	GRUPO	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA		
				MAXIMA (kW)	LIMITAÇÃO PARA (kW)	
					AZIMUTES (Graus)	(kW)

PARAÍBA

01	MARIZÓPOLIS	217	C	A	0.3	
----	-------------	-----	---	---	-----	--

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM SONS E IMAGENS (TV)

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (POR ÁREA DE PERMISSÃO)	CANAL	CLASSE	GRUPO	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA		
				MAXIMA (kW)	LIMITAÇÃO PARA (kW)	
					AZIMUTES (Graus)	(kW)
01	CURVELO	04-	A	B	10	
02	MATEUS LEME	23	B	B	5	
03	PASSOS	4	B	B	1	
04	VARGINHA	11+	B	B	1	

MINAS GERAIS

01	CURVELO	04-	A	B	10	
----	---------	-----	---	---	----	--

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA N° 343, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Cabos Telefônicos Metálicos.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº. 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº. 185, realizada em 21 de novembro de 2001, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº. 9.472, de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Cabos Telefônicos Metálicos, na forma do Anexo à presente Consulta Pública.

A presente proposta de norma tem por objetivo uniformizar os procedimentos de certificação de produtos para telecomunicações da categoria III, de acordo com as disposições estabelecidas no Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº. 242, de 30 de setembro de 2000.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas e devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 4 fevereiro de 2002, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 02.135.682/0001-75

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:19:45 do dia 10/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.135.682/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOPRAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LAZARO CARDOSO DE PADUA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO
CEP 37.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRATAPOLIS
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO ROSI@NACIONALCONTABIL.COM		TELEFONE (35) 3533-1228 / (35) 3533-1652
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017** às **10:19:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10165/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017153/2015-01**.

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pratápolis**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 23, publicada no DOU de 21/1/2002, e Decreto Legislativo nº 692, publicado no DOU de 24/6/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/6/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 22/5/2015, à fl. 1 (Outros 0520602), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Carlos Rodrigues; Vice-Presidente: Maria Helena Lara de Pádua; Secretário(a): Edward Rodarte Martins; Tesoureiro(a): Antônio Cardoso de Pádua.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Outros 0520602)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Carta

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	1066906, Requerimento 1219743 e Ofício 1328920
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 5 a 14 (Carta 1066906)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 8 a 10 e fls. 11/12 (Requerimento 1219743)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	fl. 7 (Outros 0520602), fls. 15/16 (Carta 1066906) e fl. 4 (Ofício 1328920)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	fl. 4 (Carta 1066906)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 3 (Outros 0520602)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 1866869
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 1866878
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 1783893
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1866881).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017153/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pratápolis / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/05/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/05/2017, às 21:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1866892** e o código CRC **2CE28B72**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017153/2015-01

SEI nº 1866892

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017153/2015-01**

Entidade: **Associacao Comunitaria Pratapolense de Radiofusao (acoprar)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017153/2015-01 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 10165/2017/SEI-MCTIC - Evento S E I 1866892), no qual a SSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1910899** e o código CRC **8DC7AF93**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017153/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pratápolis / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3056/2017/SEI-MCTIC

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920057** e o código CRC **1D4BC0AC**.

Referência: Processo nº 53900.017153/2015-01

SEI nº 1920057

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017153/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pratápolis / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920064** e o código CRC **D732606B**.

Referência: Processo nº 53900.017153/2015-01

SEI nº 1920064

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.017153/2015-01

Entidade: Associacao Comunitaria Pratapolense de Radiofusao (acoprar)

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 3056/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978018** e o código CRC **D9B38300**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017153/2015-01

SEI nº 1978018

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4393615**Data prevista de publicação:** 23/06/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fc04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

PORATARIA Nº 3.004-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051419/2012-38 e nº 53740.001379/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjeiras do Sul/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.005-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009190/2014-57 e nº 53830.001777/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Limeira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.048-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002438/1998 e nº 53900.047605/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO GROAÍRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Groaíras / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.049-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000299/2000 e nº 53900.047620/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaripe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.052-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.053-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000102/2001 e nº 53900.046836/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL FILANTRÓPICA ASILO VILA DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.054-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.0000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.055-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.056-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.0000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.493-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051747/2011-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac), com sede à Estrada Rural s/n Chácara JL nº s/n - bairro Rural, na localidade de Vale de São Domingos / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.666-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recriativa de Paramirim (ASCR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova N° S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 6.157-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057527/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, com sede na Rua Inácio Barbosa Pinto, nº 212, Centro, Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939551** e o código CRC **805F54B6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30757/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE
RADIOFUSÃO**

Rua Lázaro Cardoso de Pádua, nº 110

37.970-000 - Pratápolis - MG

CNPJ nº 02.135.682/0001-75

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.017153/2015-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE
RADIOFUSÃO**, sediada em **Pratápolis / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de junho de 2015**, conforme Portaria nº 3056, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2017, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2030698** e o código CRC **6930FECE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30757/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017153/2015-01 - Nº SEI: 2030698

Data de Envio:
20/07/2017 10:06:55

De:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ROSI@NACIONALCONTABIL.COM
sigilo@cpovo.net

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:
[Oficio_2030698.html](#)

EM nº 00980/2017 MCTIC

Brasília, 28 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017153/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pratápolis / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	C	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	C	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	C	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	C	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	C	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	C	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	C	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	53900.008065/2014-20	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	Associação Comunitária Cultural Carmelitana

976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017	<i>C</i>	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017	<i>C</i>	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017	<i>C</i>	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017	<i>C</i>	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017153/2015-01

Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354391** e o código CRC **0690B9CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017153/2015-01

SEI nº 2354391

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017153/2015-01**.

Entidade: **Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4373349** e o código CRC **E3BFB032**.

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017153/2015-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão, inscrita no CNPJ nº 02.135.682/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10165/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3056, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017153/2015-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão, inscrita no CNPJ nº 02.135.682/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10165/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3056, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37175/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017153/2015-01.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702094** e o código CRC **32F4FDAA**.

Referência: Processo nº 53900.017153/2015-01

SEI nº 4702094